

INSTITUTO POLITÉCNICO

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 16 de Julho de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 1 de Novembro do mesmo ano:

Engenheira Maria Manuela Figueiredo Ferreira do Nascimento — renovada a prestação de serviço no Território, ao abrigo dos artigos 4.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 69.º, n.º 1, do EOM, a partir de 30 de Outubro de 1994 e até 31 de Dezembro de 1995.

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 22 de Julho de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 1 de Novembro do mesmo ano:

Licenciado Nuno Manuel Taborda Barreto — renovada, por mais um ano, a prestação de serviço no Território, ao abrigo dos artigos 4.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 69.º, n.º 1, do EOM, a partir de 1 de Setembro de 1994.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 30 de Setembro de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 1 de Novembro do mesmo ano:

Licenciada Maria Leonor Correia da Silva de Ornelas — transferida dos Serviços de Saúde para desempenhar funções neste Instituto, ao abrigo dos artigos 4.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 69.º, n.º 1, do EOM, a partir de 18 de Outubro de 1994 e até 28 de Maio de 1995, data em que termina a sua requisição à República.

Instituto Politécnico, em Macau, aos 30 de Novembro de 1994. — A Secretária-Geral, *Margarida Olim*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos de 14 de Novembro de 1994, de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, anotados pelo Tribunal de Contas em 21 do mesmo mês e ano:

Alberto Vaz da Luz, chefe de serviço hospitalar, 3.º escalão, nos Serviços de Saúde de Macau, Lei Chi Seng, guarda, na Polícia Marítima e Fiscal de Macau, Chau Heng Chon, intérprete-tradutor de 2.ª classe, 2.º escalão, e Maria Eugénia dos Santos, primeiro-oficial, 1.º escalão, ambos do Leal Senado de Macau, todos de nomeação definitiva — reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

Por despacho de 23 de Novembro de 1994, de S. Ex.ª o Governador, anotado pelo Tribunal de Contas em 25 do mesmo mês e ano:

Maria José Remédios Lameiras, oficial administrativo principal, 1.º escalão, da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego de

Macau, de nomeação definitiva — reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

Declarações

Por declarações deste Gabinete, anotadas pelo Tribunal de Contas em 21 de Novembro de 1994, Alberto Vaz da Luz, chefe de serviço hospitalar, 3.º escalão, Lei Chi Seng, guarda, Chau Heng Chon, intérprete-tradutor de 2.ª classe, 2.º escalão, e Maria Eugénia dos Santos, primeiro-oficial, 1.º escalão, todos de nomeação definitiva, a quem foi reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública de Macau mediante compensação pecuniária, transitam para a situação de supranumerário ao quadro dos Serviços de Saúde de Macau, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau, e do Leal Senado de Macau, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem, nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

— Por declaração deste Gabinete, anotada pelo Tribunal de Contas em 25 de Novembro de 1994, Maria José Remédios Lameiras, oficial administrativo principal, 1.º escalão, de nomeação definitiva, a quem foi reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública de Macau mediante compensação pecuniária, transita para a situação de supranumerário ao quadro da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego de Macau, abrindo vaga no correspondente lugar de origem, nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

Rectificação

Por ter saído inexacta, por lapso deste Gabinete, a categoria de Helena Fátima de Almeida, da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, de nomeação definitiva, transita para a Companhia de Telecomunicações de Macau, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro, cujo extracto de despacho referente ao processo de aposentação com transferência da responsabilidade das respectivas pensões de aposentação e de sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações, foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 45/94, II Série, de 9 de Novembro, a páginas 4168, se rectifica:

Onde se lê: «telefonista de 2.ª classe»

deve ler-se: «telefonista principal de 2.ª classe».

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 30 de Novembro de 1994. — O Coordenador do Gabinete, *J. E. Lopes Luís*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Listas

De classificação final, nos termos do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado

pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos admitidos, definitivamente, ao concurso documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 36, II Série, de 7 de Setembro de 1994:

Candidatos aprovados:

- 1.º Tang Chan Seng 8,04 valores
2.º Paulo José do Amaral Ascensão 6,65 »

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 16 de Novembro de 1994).

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 16 de Novembro de 1994. — A Presidente do Júri, *Maria Margarida Duarte Paixão Ortet*. — Os Vogais, *Manuel Gonçalves Abreu* — *António João Siqueira Madeira de Carvalho*.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

De classificação final, nos termos do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos admitidos, definitivamente, ao concurso documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 42, II Série, de 19 de Outubro de 1994:

Candidatos aprovados:

- 1.º Ana Maria Carvalho de Teixeira Chan 7,58 valores
2.º Wen Sok Man 6,46 »

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 18 de Novembro de 1994).

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 18 de Novembro de 1994. — A Presidente do Júri, *Maria Margarida Duarte Paixão Ortet*. — Os Vogais, *António João Siqueira Madeira de Carvalho* — *Cecília de Jesus*.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Listas

Provisória dos candidatos ao concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de dez lugares de terceiro-oficial do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 41, II Série, de 12 de Outubro de 1994:

Candidatos admitidos:

António da Conceição;
Che Tai Koc;

Chio Kuan Meng;

Fong Sok Fan;

Ho Wai Seng;

In Kam Heng;

Ip Pui Chi;

Kuok Wai Man;

Kuok Wai Kun;

Lam Heng Tong;

Lei Meng Chu;

Lei Kuok Weng;

Leong Keng Io;

Leong Si Ieong;

Leong Weng Cheong;

Lou Kuong Tat;

Maria Ivone dos Santos;

Mok Im Seong;

Mok Lai Na;

Ng Sio Hou;

Pun Chin Po;

Tam Pak Ip;

Tong Kuan Chun;

Wong Iok I;

Wong Mei Kuan;

Vong Sio Fong.

Candidatos admitidos condicionalmente:

Lei In Fun, aliés Li Yanhuan; a)

Teresa Osório Xavier. a)

Candidato excluído:

Lei Kuan Chan. b)

a) Não apresentaram documento comprovativo das habilitações académicas exigidas no aviso de abertura;

b) Por não ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do aviso de abertura do concurso.

Os candidatos admitidos condicionalmente podem apresentar, no prazo de dez dias, contados a partir da data da publicação da lista provisória, os documentos comprovativos das habilitações académicas.

Os candidatos excluídos podem recorrer, no prazo de dez dias contados da publicação desta lista, nos termos do artigo 59.º do

Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 7 de Novembro de 1994. — O Presidente do Júri, *Gabriel Simão Marques da Costa*. — Os Vogais, *Sou Chio Fai* — *Luís Loureiro de Castro*.

(Custo desta publicação \$ 1 348,30)

Lista provisória do candidato admitido ao concurso comum, documental, complementado com entrevista profissional, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico de informática de 2.ª classe do grupo de pessoal de informática do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 41, II Série, de 12 de Outubro de 1994:

Lam Vai Leng.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

A entrevista profissional terá lugar no gabinete do chefe do Departamento de Gestão e Administração Escolar, da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, no próximo dia 2 de Dezembro, pelas 15,30 horas.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 8 de Novembro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Gabriel Simão Marques da Costa*, chefe do Departamento de Gestão e Administração Escolar. — Os Vogais, *Kuok Heng Kei*, chefe da Divisão de Organização e Informática — *Chan Wan Hei*, técnico superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

Aviso

Torna-se público que o concurso para o preenchimento de um lugar de assistente de informática de 2.ª classe do grupo de pessoal de informática, do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 41, II Série, de 12 de Outubro último, ficou deserto, por inexistência de candidatos.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 8 de Novembro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Gabriel Simão Marques da Costa*, chefe do Departamento de Gestão e Administração Escolar. — Os Vogais, *Kuok Heng Kei*, chefe da Divisão de Organização e Informática — *Chan Wan Hei*, técnico superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 297,70)

SERVIÇOS DE SAÚDE

Avisos

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 11 de Novembro de 1994, é nomeado o júri para a realização do exame de avaliação final para graduação em Pediatria (Decreto-Lei n.º 102/88/M), com a seguinte composição:

1. Júri — Membros efectivos:

Presidente: Dr. Jorge Humberto G. Nobre de Moraes, chefe de serviço de pediatria.

Vogais efectivos: Dr.ª Maria Cristina Reis de M. e Moraes, assistente hospitalar de pediatria; e

Dr. Óscar Augusto Barbosa Vicente Ortet, assistente hospitalar de pediatria.

Vogais suplentes: Dr. Jorge Vieira Marcelino, assistente hospitalar de pediatria; e

Dr. Raul Duarte Silva, assistente hospitalar de pediatria.

2. *Local:* Serviço de Pediatria e Neonatologia do CHCSJ.

3. *Dias:* 9 e 10 de Janeiro de 1995.

4. *Hora:* 9,00 horas.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 16 de Novembro de 1994. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 525,30)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 20 de Outubro de 1994, da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, se encontra aberto concurso comum para o preenchimento de quatro vagas de agente sanitário principal, grau 3, 1.º escalão, da carreira de agente sanitário do quadro dos Serviços de Saúde.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de prestação de provas, de acesso, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* e esgotando-se com o preenchimento das vagas.

2. Condições de candidatura

Ao lugar de agente sanitário principal, grau 3, 1.º escalão, podem candidatar-se os funcionários com um mínimo de três anos de permanência no grau 2, com classificação de serviço nunca inferior a «Bom», ou dois anos, se durante este período o funcionário tiver a classificação de «Muito Bom», nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), referido no n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o qual deve ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Divisão de Gestão de Pessoal, sita no 1.º andar da Escola Técnica dos Serviços de Saúde, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade

de na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos já se encontrarem arquivados nos seus processos individuais, devendo este facto ser expressamente declarado no boletim de inscrição.

4. *Conteúdo funcional*

Ao agente sanitário principal incumbe:

a) Recolher amostras para análises laboratoriais;

b) Participar na vigilância sanitária nos portos;

c) Participar nas desinfecções em reservatórios de água e lixeiras;

d) Participar na fiscalização sanitária em restaurantes, hotéis, estabelecimentos de comidas, fábricas e, de um modo geral, em todos os estabelecimentos onde se fabriquem, confeccionem ou negociem produtos alimentares;

e) Enquadrar e coordenar o pessoal da carreira na área a que pertence; e

f) Analisar as necessidades do serviço, propondo as medidas necessárias à sua maior rentabilidade e eficiência.

5. *Vencimento*

O agente sanitário principal, grau 3, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. *Método de selecção*

O concurso consistirá numa prova escrita de escolha múltipla com a duração de 90 minutos e de uma prova oral com a duração de 30 minutos para os candidatos não aprovados na prova escrita.

As provas do concurso incidirão sobre os seguintes temas:

a) Orgânica dos Serviços de Saúde de Macau — legislação vigente em Macau;

b) Deveres dos agentes sanitários em geral e do agente sanitário principal em particular;

c) Higiene dos alimentos e vigilância dos locais da sua confecção, venda e consumo;

d) Vigilância das águas de abastecimento público e de recreio. Técnicas de colheita e de transporte das amostras;

e) Visitas sanitárias para detecção e correcção de situações de insalubridade, por rotina ou por motivo de reclamação;

f) Parecer sobre pedidos de licenciamento;

g) Controlo de vectores animais;

h) Prevenção e controlo de doenças transmissíveis. Plano territorial de vacinações;

i) Inquéritos epidemiológicos; e

j) Indicadores de Saúde.

Os candidatos poderão consultar os seguintes elementos:

— Moderna Saúde Pública-Prof. Gonçalves Ferreira;

— Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho;

— Portaria n.º 273/90/M, de 31 de Dezembro; e

— Lei n.º 22/88/M, de 15 de Agosto.

7. *Composição do júri*

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. Jorge Domingos Leitão Pereira, chefe do Gabinete de Coordenação Técnica.

Vogais efectivos: Dr. José Joaquim Monteiro Júnior, chefe de serviço de saúde pública; e

Dr. Fernando José Monteiro Costa Silva, assistente de saúde pública.

Vogais suplentes: Dra. Maria Clotilde Moutinho da Silva, chefe de serviço de saúde pública; e

Dra. Maria Manuel Matos Magalhães Ferreira de Rezende Pinto, técnica superior assessora.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 17 de Novembro de 1994. — O Director dos Serviços, *João Maria Largueto Claro*.

(Custo desta publicação \$ 2 074,90)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 27 de Outubro de 1994, da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, se encontra aberto concurso comum para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de saúde de 2.ª classe, grau 1, 1.º escalão, área laboratorial, do Laboratório de Saúde Pública, da carreira de técnico superior de saúde do quadro dos Serviços de Saúde de Macau.

1. *Tipo, prazo e validade*

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso e condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* e esgotando-se com o preenchimento das vagas.

2. *Condições de candidatura*

2.1. Aos lugares de técnico superior de saúde de 2.ª classe, grau 1, 1.º escalão, podem candidatar-se todos os trabalhadores que exerçam funções nos Serviços de Saúde de Macau nas situações previstas nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;

b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação no *Boletim Oficial* do presente aviso de abertura de concurso; e

c) Possuir licenciatura adequada ao exercício de funções.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, referido no n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), o qual deve ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Divisão de Gestão de Pessoal, sita no 1.º andar da Escola Técnica dos Serviços de Saúde, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais legalmente exigidas;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Curriculum vitae.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e c), se os mesmos já se encontrarem arquivados nos seus processos individuais, devendo este facto ser expressamente declarado no boletim de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico superior de saúde de 2.ª classe, da área laboratorial, do Laboratório de Saúde Pública incumbe, na generalidade:

- a) Observar, identificar, registar e fornecer dados sobre fenómenos típicos da área laboratorial;
- b) Orientar e coordenar a execução do trabalho efectuado, designadamente pelos técnicos auxiliares que lhe forem afectados;
- c) Avaliar as necessidades dos serviços em matéria das técnicas e equipamentos mais adequados aos trabalhos a realizar;
- d) Emitir pareceres e prestar informações;
- e) Efectuar, dinamizar e colaborar em acções de investigação;
- f) Participar na definição da política sectorial de saúde; e
- g) Elaborar o plano e relatório de actividades dos respectivos serviços.

5. Vencimento

O técnico superior de saúde de 2.ª classe, grau 1, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

8. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dra. Maria Fernanda R. Pinto Ferreira, directora do Laboratório de Saúde Pública.

Vogais efectivos: Dra. Maria Marcelina Sobral C. N. de Moraes, técnica superior de saúde assessora; e

Dr. Ip Peng Kei, técnico superior de saúde principal.

Vogais suplentes: Dr. Weiruo Sun, técnico superior assessor; e

Dra. Leonor Porfírio Campos Pereira Xavier, técnica superior de saúde assessora.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 23 de Novembro de 1994. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 1 829,80)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 27 de Outubro de 1994, da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, se encontra aberto concurso comum para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de saúde de 2.ª classe, grau 1, 1.º escalão, área laboratorial, do Centro de Transfusões de Sangue, da carreira de técnico superior de saúde do quadro dos Serviços de Saúde.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso e condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* e esgotando-se com o preenchimento das vagas.

2. Condições de candidatura

2.1. Aos lugares de técnico superior de saúde de 2.ª classe, grau 1, 1.º escalão, podem candidatar-se todos os trabalhadores que exerçam funções nos Serviços de Saúde de Macau nas situações previstas nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;
- b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação no *Boletim Oficial* do presente aviso de abertura de concurso; e
- c) Possuir licenciatura adequada ao exercício de funções.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, referido no n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), o qual deve ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Divisão de Gestão de Pessoal, sita no 1.º andar da Escola Técnica dos Serviços de Saúde, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais legalmente exigidas;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- d) *Curriculum vitae*.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e c), se os mesmos já se encontrarem arquivados nos seus processos individuais, devendo este facto ser expressamente declarado no boletim de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico superior de saúde de 2.ª classe, da área laboratorial, do Centro de Transfusões de Sangue incumbe, na generalidade:

- a) Observar, identificar, registar e fornecer dados sobre fenómenos típicos da área laboratorial;
- b) Orientar e coordenar a execução do trabalho efectuado, designadamente pelos técnicos auxiliares que lhe forem afectados;
- c) Avaliar as necessidades dos serviços em matéria das técnicas e equipamentos mais adequados aos trabalhos a realizar;
- d) Emitir pareceres e prestar informações;
- e) Efectuar, dinamizar e colaborar em acções de investigação;
- f) Participar na definição da política sectorial de saúde;
- g) Elaborar o plano e relatório de actividades dos respectivos serviços.

5. Vencimento

O técnico superior de saúde de 2.ª classe, grau 1, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

É utilizada a análise curricular e entrevista profissional.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

8. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. Gabriel Arcanjo Branco de Olim, director do Centro de Transfusões de Sangue.

Vogais efectivos: Dra. Isabel Maria Martinho G. L. Alberty Martins, técnica superior de saúde assessora; e

Maria Marcelina Sobral C. N. de Moraes, técnica superior de saúde assessora.

Vogais suplentes: Dra. Maria Fernanda R. Pinto Ferreira, directora do Laboratório de Saúde Pública; e

Dra. Leonor Porfírio Campos Pereira Xavier, técnica superior de saúde assessora.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 23 de Novembro de 1994. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 1 768,50)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 27 de Outubro de 1994, da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, se encontra aberto concurso comum para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de saúde de 2.ª classe, grau 1, 1.º escalão, área farmacêutica, da carreira de técnico superior de saúde do quadro dos Serviços de Saúde.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso e condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* e esgotando-se com o preenchimento das vagas.

2. Condições de candidatura

2.1. Aos lugares de técnico superior de saúde de 2.ª classe, grau 1, 1.º escalão, podem candidatar-se todos os trabalhadores que exerçam funções nos Serviços de Saúde de Macau nas situações previstas nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;
- b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação no *Boletim Oficial* do presente aviso de abertura de concurso; e
- c) Possuir licenciatura adequada ao exercício de funções.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, referido no n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), o qual deve ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Divisão de Gestão de Pessoal, sita no 1.º andar da Escola Técnica dos Serviços de Saúde, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais legalmente exigidas;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Curriculum vitae.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e c), se os mesmos já se encontrarem arquivados nos seus processos individuais, devendo este facto ser expressamente declarado no boletim de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico superior de saúde de 2.ª classe, da área farmacêutica, incumbe, especialmente:

- a) Preparar, conservar e distribuir medicamentos;
- b) Manipular substâncias tóxicas ou outras para fins medicinais, domésticos, industriais ou agrícolas;
- c) Garantir o controlo de qualidade dos medicamentos;
- d) Participar nos processos de licenciamento dos estabelecimentos que se dedicam à produção ou comércio de produtos farmacêuticos;
- e) Participar nas vistorias periódicas aos estabelecimentos referidos na alínea anterior;
- f) Participar nos processos de licenciamento de importação de produtos farmacêuticos parafarmacêuticos ou outros que revistam interesse para a saúde;
- g) Colaborar no controlo sobre medicamentos tóxicos, estupefacientes, psicotrópicos ou drogas similares;
- h) Participar na fiscalização sobre o exercício da profissão farmacêutica.

5. Vencimento

O técnico superior de saúde de 2.ª classe, grau 1, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indicária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

8. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dra. Werna Maria Serrano Alvarez de Gião, chefe de divisão.

Vogais efectivos: Dra. Beatrice Young, chefe de divisão; e

Dra. Helena Maria Milheiro de Mira Galvão, técnica superior de saúde de 1.ª classe.

Vogais suplentes: Dra. Maria Martins da Cruz, técnica superior de saúde principal; e

Dra. Maria Noémia Marques Rodrigues, chefe de sector.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 23 de Novembro de 1994. —
O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 1 926,10)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 20 de Outubro de 1994, da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, se encontra aberto concurso comum para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, grau 1, 1.º escalão, área de saúde pública, da carreira de técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica do quadro dos Serviços de Saúde de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, condicionado e documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* e esgotando-se com o preenchimento da vaga.

2. Condições de candidatura

2.1. Ao lugar de técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, grau 1, 1.º escalão, área de saúde pública, podem candidatar-se todos os trabalhadores que exerçam funções nos Serviços de Saúde de Macau nas situações previstas nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;
- b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação no *Boletim Oficial* do aviso de abertura do respectivo concurso; e
- c) Possuir curso de formação profissional adequado das Escolas Técnicas de Saúde ou equivalentes.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), referido no n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o qual deve ser entregue dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente na Divisão de Gestão de Pessoal, sita no 1.º andar da Escola Técnica dos Serviços de Saúde, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento comprovativo das habilitações profissionais legalmente exigidas;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Curriculum vitae.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e c), se os mesmos já se encontrarem arquivados nos seus processos individuais, devendo este facto ser expressamente declarado no boletim de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe incumbe:

a) Recolher, preparar e executar elementos complementares de diagnóstico;

b) Prestar cuidados directos necessários ao tratamento e reabilitação de doentes por forma a facilitar a sua reinserção no respectivo meio social;

c) Preparar os doentes para exames e vigiar a realização dos mesmos, acompanhando os processos de tratamento e reabilitação por forma a garantir a sua eficácia;

d) Assegurar a aplicação das prescrições médicas;

e) Zelar por uma eficiente rentabilidade dos meios técnicos e pela humanização dos cuidados de saúde; e

f) Fazer parte dos júris dos concursos para que for designado.

5. Vencimento

O técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, grau 1, 1.º escalão, vence pelo índice 320 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

Análise curricular e entrevista profissional.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

8. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. Gabriel Arcanjo Branco de Olim, director do Centro de Transfusões de Sangue.

Vogais efectivos: Dra. Beatrice Young, chefe de divisão; e

Dr. Carlos Alberto Simões Basto, assistente hospitalar.

Vogais suplentes: Dra. Wana Maria Serrano Alvarez de Gíão, chefe de divisão; e

Dra. Maria Martins da Cruz, técnica superior de saúde principal.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 23 de Novembro de 1994. — O Director dos Serviços, *João Maria Largueto Claro*.

(Custo desta publicação \$ 1 882,30)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 20 de Outubro de 1994, da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, se encontra aberto concurso comum para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, grau 1, 1.º escalão, área de farmácia, da carreira de técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica do quadro dos Serviços de Saúde de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, condicionado e documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* e esgotando-se com o preenchimento da vaga.

2. Condições de candidatura

2.1. Ao lugar de técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, grau 1, 1.º escalão, área de farmácia, podem candidatar-se todos os trabalhadores que exerçam funções nos Serviços de Saúde de Macau nas situações previstas nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;

b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação no *Boletim Oficial* do aviso de abertura do respectivo concurso; e

c) Possuir curso de formação profissional adequado das Escolas Técnicas de Saúde ou equivalentes.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), referido no n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o qual deve ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Divisão de Gestão de Pessoal, sita no 1.º andar da Escola Técnica dos Serviços de Saúde, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento comprovativo das habilitações profissionais legalmente exigidas;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Curriculum vitae.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e c), se os mesmos já se encontrarem arquivados nos seus processos individuais, devendo este facto ser expressamente declarado no boletim de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe incumbem:

- a) Recolher, preparar e executar elementos complementares de diagnóstico;
- b) Prestar cuidados directos necessários ao tratamento e reabilitação de doentes por forma a facilitar a sua reinserção no respectivo meio social;
- c) Preparar os doentes para exames e vigiar a realização dos mesmos, acompanhando os processos de tratamento e reabilitação por forma a garantir a sua eficácia;
- d) Assegurar a aplicação das prescrições médicas;
- e) Zelar por uma eficiente rentabilidade dos meios técnicos e pela humanização dos cuidados de saúde; e
- f) Fazer parte dos júris dos concursos para que for designado.

5. Vencimento

O técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, grau 1, 1.º escalão, vence pelo índice 320 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

Análise curricular e entrevista profissional.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

8. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. Gabriel Arcanjo Branco de Olim, director do Centro de Transfusões de Sangue.

Vogais efectivos: Dra. Beatrice Young, chefe de divisão; e

Dr. Carlos Alberto Simões Basto, assistente hospitalar.

Vogais suplentes: Dra. Werna Maria Serrano Alvarez de Gíão, chefe de divisão; e

Dra. Maria Martins da Cruz, técnica superior de saúde principal.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 23 de Novembro de 1994. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 1 882,30)

Faz-se público que, por despacho de S. Ex.ª o Governador, se encontra aberto o concurso público n.º 13/P/94 para o fornecimento de medicamentos e outros produtos farmacêuticos aos Serviços de Saúde de Macau.

O programa do concurso e o caderno de encargos encontram-se à disposição dos interessados, desde o dia 2 de Dezembro de

1994, até ao dia 2 de Janeiro de 1995, das 9,00 às 12,30 horas, na Divisão de Aproveitamento, onde serão prestados todos os esclarecimentos relativos ao referido concurso.

O prazo de entrega das propostas termina às 12,00 horas do próximo dia 3 de Janeiro e o acto público do concurso terá lugar no próximo dia 3 de Janeiro pelas 15,30 horas no auditório do 3.º andar da Escola Técnica dos SSM.

A admissão a concurso depende da prestação de uma caução provisória no valor de MOP 100 000,00 (cem mil patacas) a favor dos SSM, a prestar mediante depósito na sua tesouraria ou garantia bancária.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 24 de Novembro de 1994. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

澳門衛生司 通告

茲公佈根據衛生暨社會事務政務司批示，澳門衛生司公開招標第13/P/94號，為澳門衛生司供應藥物及成藥。

有意競投者可於九四年十二月二日至一九九五年一月二日期間上午九時至中午十二時半，前往本院供應處索取投標規則及有關細節，并可查詢有關投標之所有詳情。

遞交投標書之截止日期為一月三日中午十二時，開標日期為一月三日下午三時半，地點為澳門衛生司技術學校三樓會議廳。

參加投標需交付本司出納部澳門幣100,000.00（拾萬元）或銀行擔保信作為臨時按金，抬頭為澳門衛生司。

一九九四年十一月二十四日於澳門衛生司

澳門衛生司司長 方歷奇

(Custo desta publicação \$ 823,00)

CONSELHO JUDICIÁRIO DE MACAU

Aviso

Faz-se saber, relativamente ao 2.º concurso para auditores judiciais, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 3 de Agosto de 1994, e lista de candidatos constante do aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 42, II Série, de 19 de Outubro seguinte, que o Conselho Judiciário de Macau, em sua sessão de 28 de Novembro de 1994, deliberou considerar:

A) Candidatos aprovados:

- 1.º Chu Kin 7,35
- 2.º Alice Leonor das Neves Costa 5,58
- 3.º Wong Sio Chak 5,05

B) *Candidatos não aprovados por insuficiência de conhecimentos do direito e, ou da língua portuguesa:*

Choi Keng Fai;

Choi Mou Pan;

Ip Son Sang;

Kong Chi;

Mai Man Ieng.

C) *Candidatos desistentes:*

Lídia da Glória Filomena da Luz;

Cheng Lap Fok.

Conselho Judiciário, em Macau, aos 28 de Novembro de 1994.
— O Presidente do Conselho Judiciário de Macau, A. *Farinha* *Ribeiras*.

(Custo desta publicação \$ 647,90)

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 22 de Novembro de 1994, e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 66/85/M, de 13 de Julho, com a nova redacção dada pela Lei n.º 1/92/M, de 27 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, se acha aberto concurso de prestação de provas para a admissão de vinte e um estagiários para as Secretarias dos Tribunais e Serviços do Ministério Público a seguir indicados, destinado ao provimento das vagas actualmente existentes de lugares de escriturário e oficial judicial, grau 1, e das que venham a ocorrer dentro do prazo de validade do estágio:

Tribunal Superior de Justiça	2
Tribunal de Competência Genérica	9
Tribunal de Instrução Criminal	8
Serviços do Ministério Público	2

1. Prazo do concurso

O prazo para a apresentação de candidaturas ao concurso de prestação de provas é de quinze dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à função pública, que, até ao final do prazo para a apresentação das candidaturas, possuam como habilitações literárias o 11.º ano de escolaridade ou equivalente e os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas.

3. *Formalização das candidaturas e documentos que devem apresentar*

3.1. Admissão ao concurso — é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau e entregue na Direcção dos Serviços de Justiça, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 26, edifício BCM, 8.º andar.

3.2. Documentos a apresentar no acto de inscrição:

3.2.1. Para candidatos não vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas exigidas; e

c) Nota curricular.

3.2.2. Para candidatos vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

4. Método de selecção

4.1. Programa das provas — a selecção é feita através de provas de aptidão que consistem numa prova de cultura geral, que revestirá a forma de um ponto escrito, e numa prova de dactilografia. Integram, ainda, uma prova de língua chinesa falada (dialecto cantonense).

4.1.1. A prova de cultura geral versará sobre matéria correspondente ao 11.º ano de escolaridade ou equivalente e tem o seguinte programa:

a) Língua e cultura portuguesa, consistindo na interpretação de um texto escrito e uma redacção;

b) Resolução de problemas práticos de matemática; e

c) Questões gerais sobre a sociedade contemporânea.

4.1.2. A prova de dactilografia consistirá na execução dactilográfica de um texto que poderá revestir a forma, simples ou combinada, de ofício, informação, quadro ou mapa estatístico, podendo os candidatos utilizar as suas próprias máquinas.

4.1.3. A prova de língua chinesa falada (dialecto cantonense), consistirá numa entrevista com a duração máxima de dez minutos, visando apreciar o domínio e fluência de expressão dos candidatos, a correcção das frases e a riqueza de vocabulário.

4.2. O local, a data e a hora da realização das provas serão indicados na lista de candidatos admitidos ao concurso.

4.3. A duração das provas referidas em 4.1.1 e 4.1.2 não pode exceder duas horas.

5. Avaliação das provas

5.1. A avaliação das provas de cultura geral e de dactilografia é feita numa escala de zero a vinte valores. A valorização dos candidatos será obtida pela média aritmética simples da classificação das provas e sendo os candidatos agrupados nas seguintes categorias:

- a) Muito Bom, valorização igual ou superior a dezassete valores;
- b) Bom, valorização igual a catorze e inferior a dezassete valores;
- c) Regular, valorização igual a dez e inferior a catorze valores;
- d) Mau, valorização inferior a dez valores.

5.1.1. Serão considerados reprovados os candidatos que obtiverem em qualquer das provas referidas em 4.1.1 e 4.1.2, classificação inferior a dez valores.

5.2. Na apreciação dos conhecimentos linguísticos utilizar-se-ão as menções de favorável preferencialmente, bastante favorável, favorável, favorável com reservas e desfavorável.

5.2.1. As provas referidas no número anterior não são eliminatórias, sendo tomadas como factor de desempate em caso de igualdade de classificação nas provas de cultura geral e de dactilografia.

6. O júri do concurso de prestação de provas tem a seguinte constituição

Presidente: Licenciado Ernesto Ferreira Moreira Reis, chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais efectivos: José Tadeu da Costa Monteiro, secretário judicial; e

Mário Jorge Neiva Rodrigues, chefe da secretaria.

Vogais suplentes: Celeste da Rosa, chefe de secção, substituta; e

Luís Alberto Lopes Pereira, secretário judicial.

7. Estágio

7.1. O estágio, ao qual serão admitidos os candidatos aprovados no concurso de prestação de provas, tem a duração de seis meses, carácter probatório, e destina-se à familiarização com o serviço e ao apuramento da capacidade dos estagiários para o exercício das funções de escriturário e oficial judicial.

7.2. A frequência do estágio faz-se num dos seguintes regimes:

- a) De assalariamento, tratando-se de indivíduos não funcionários, sendo remunerados pelo índice correspondente ao previsto para o 1.º escalão da categoria de ingresso da respectiva carreira, diminuído de 20 pontos da tabela indiciária;
- b) De comissão de serviço, tratando-se de funcionários, mantendo o vencimento de origem se este for superior ao previsto na alínea anterior, sendo os encargos suportados pelo serviço responsável pelo estágio.

7.3. Programa do estágio — o elenco das matérias que deverá ser ministrado ao longo da duração do estágio é o seguinte:

A) Regime jurídico da função pública

B) Organização judiciária:

- a) Os tribunais como órgãos de soberania independentes;
- b) Categorias e espécies de tribunais;
- c) Hierarquia dos tribunais;
- d) Composição dos tribunais: juízes e secretarias;
- e) Tribunal colectivo e singular.

C) Magistratura judicial: noção, categorias e caracterização

D) Magistratura do Ministério Público:

- a) Competência do Ministério Público;
- b) Representação do Ministério Público junto dos tribunais;
- c) Agentes do Ministério Público;
- d) Caracterização.

E) Auditores judiciais, noção e caracterização

F) Conselho Judiciário de Macau e Conselho Superior de Justiça de Macau: gestão e disciplina dos juízes, agentes do Ministério Público e auditores judiciais.

G) Secretarias e funcionários de justiça:

- a) Hierarquia nas secretarias;
- b) Composição e noções genéricas sobre a competência das secretarias;
- c) Principais livros e sua escrituração;
- d) Carreira dos oficiais de justiça;
- e) Noções genéricas sobre deveres e direitos dos funcionários de justiça.

H) Processos (Cível, Penal, Tutelar):

- a) Noções sobre actos processuais, em especial os da secretaria;
- b) Comunicações dos actos;
- c) Citações e notificações (principais formalidades a observar);
- d) Tipos de procedimentos cautelares;
- e) Das formas de processo;
- f) Noções elementares sobre inquérito, instrução criminal e marcha dos processos cíveis, penais e tutelares e respectivos prazos.

I) Apoio judiciário:

- a) Sua concessão;
- b) Processo. Fases preliminar e definitiva da concessão;
- c) Patrocínio oficioso.

J) Custas (Processos Cíveis e Penais Comuns):

- a) Noções sobre custas e isenções;
- b) Preparos, isenções, prazos de pagamento, respectivos montantes e penalidade;
- c) Actos avulsos e sua conta;
- d) Imposto de justiça, noções sobre quanto é devido, sua liquidação e prazos de pagamento;
- e) Multas;
- f) Noções elementares sobre imposto do selo.

K) Comunicação:

- a) O processo de comunicação: verbal e não verbal;
- b) A relação interpessoal;
- c) A situação de atendimento;
- d) As técnicas de comunicação.

L) Informática:

- a) Operação;
- b) Processamento de texto;
- c) Aplicações em curso;
- d) Telefax.

M) Legislação:

1. Diplomas legais em vigor sobre o Regime Jurídico da Função Pública de Macau;
2. Lei de Bases da Organização Judiciária de Macau e diplomas regulamentares;
3. Decreto-Lei n.º 66/85/M, de 13 de Julho, e respectivas alterações;
4. Decreto-Lei n.º 6/87/M, de 9 de Fevereiro, e respectivas alterações;
5. Código de Processo Civil;
6. Código de Processo Penal e legislação complementar;
7. Estatuto de Assistência Jurisdicional aos Menores do Ultramar;
8. Código das Custas Judiciais do Ultramar e respectivas alterações.

A aprendizagem de tais matérias, que nunca deve prescindir do constante manuseamento da legislação, procurará combinar componentes teóricas e práticas. As primeiras serão levadas a cabo na Direcção dos Serviços de Justiça, em dias e horas a comunicar oportunamente; as segundas decorrerão sob a orientação directa do funcionário responsável e procurarão familiarizar o estagiário com o trabalho das secções e serviços da secretaria (secção central e 1 secção de processos, funções de oficial judicial).

Sempre que possível a Direcção dos Serviços de Justiça distribuirá textos de apoio aos estagiários e respectivas orientações.

7.4. Início do estágio — o estágio terá início em data a indicar na lista de afectação dos candidatos.

7.5. Classificação do estágio — a classificação do estágio será feita numa escala de 0 a 20, atribuída pelo Magistrado e homologada pelo Governador.

7.6. Validade do estágio — o estágio é válido por um ano, a contar da data da publicação da lista de classificação final dos estagiários.

8. Provimento do lugar

8.1. O provimento é feito segundo a ordem de classificação final do estágio, preferindo, sucessivamente e em caso de igualdade, a melhor classificação no concurso de prestação de provas de admissão ao estágio, maiores habilitações literárias e maior tempo de serviço na função pública.

*8.2. Conteúdo funcional:**8.2.1. Compete aos oficiais judiciais:*

- a) Efectuar o serviço externo da respectiva secretaria judicial;
- b) Prestar assistência às audiências e diligências em que intervenham magistrados judiciais ou do Ministério Público;
- c) Efectuar o serviço que, de acordo com a sua capacidade, lhe seja ordenado superiormente.

8.2.2. Compete aos escrivães judiciais executar o serviço que lhes for distribuído de acordo com a sua categoria.

8.3. Remuneração — os candidatos que ingressarem como escrivães e oficiais judiciais fazem-no no 1.º grau, 1.º escalão, índice 245.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 22 de Novembro de 1994. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

(Custo desta publicação \$ 5 121,70)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 22 de Novembro de 1994, se acha aberto concurso comum, de acesso, de prestação de provas, na carreira de oficial de justiça para o preenchimento de um lugar vago de escrivão adjunto de 1.ª classe no quadro de pessoal do Tribunal Superior de Justiça, nos termos do n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 66/85/M, de 13 de Julho, com a nova redacção dada pela Lei n.º 1/92/M, de 27 de Janeiro, conjugado com o artigo 46.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso e de prestação de provas. As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de vinte dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação deste aviso no *Boletim Oficial*. A aprovação no concurso mantém-se válida durante um ano, a contar da data da publicação da lista classificativa, para o preenchimento da vaga existente e das que vierem a vagar durante o prazo da sua validade.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os escrivães adjuntos de 2.ª classe, da carreira de oficial de justiça, com três anos de serviço e classificação não inferior a «Bom».

3. Formalização das candidaturas e documentos que devem apresentar:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau) e entregue durante o horário de expediente na Direcção dos Serviços de Justiça, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 26, edifício BCM, 8.º andar, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e a categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos já constarem do respectivo processo individual, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Aos escrivães adjuntos compete coadjuvar os secretários judiciais e os escrivães de direito no exercício das respectivas funções, especialmente na movimentação dos processos, e desempenhar as demais funções que lhe forem conferidas por lei ou por determinação superior.

5. Vencimento

O escrivão adjunto de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 380 da tabela indiciária, em vigor, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 1/92/M, de 27 de Janeiro.

6. Método de selecção

A selecção é feita através de uma prova de conhecimentos que revestirá a forma de prova escrita, com a duração máxima de três horas.

6.1. O programa:

O elenco das matérias que irão constituir a prova escrita é o seguinte:

A) Regime jurídico dos oficiais de justiça

a) Pessoal:

- 1) Ingresso e acesso;
- 2) Deveres e direitos.

b) Faltas e licenças:

- 1) Assiduidade;
- 2) Regime de férias;
- 3) Consequências da não justificação das faltas.

B) Organização e administração judiciária

a) Instituições judiciárias:

- 1) Categorias de tribunais;
- 2) Competência dos tribunais;
- 3) Composição e funcionamento dos tribunais de 1.ª e 2.ª instâncias;
- 4) Magistraturas — Judicial e do Ministério Público;
- 5) Secretarias judiciais — Organização, funcionamento e hierarquia.

C) Processo civil

a) Princípios gerais — disposições fundamentais.

b) Actos processuais:

- 1) Actos em geral;
- 2) Actos especiais.

c) Início e desenvolvimento da instância — seus incidentes.

d) Procedimentos cautelares.

e) Cauções, depósitos, custas, multas e indemnizações.

f) Formas de processo:

- 1) Disposições comuns;
- 2) Processo de declaração:

2.1 Articulados;

2.2 Instrução;

2.3 Fase de julgamento e sentença;

2.4 Recursos.

3) Processo de execução:

3.1 Citação e oposição;

3.2 Penhoras e seus registos;

3.3 Convocação dos credores e verificação dos créditos;

3.4 Pagamento, remissão, extinção e recursos.

4) Processos especiais:

4.1 Interdições e inabilitações;

4.2 Despejos;

4.3 Acções possessórias, de arbitramento, reformas, justificação da ausência e da qualidade de herdeiro, revisão de sentenças estrangeiras.

- 5) Inventário.
 - 6) Divórcio e separação litigiosos.
 - 7) Processos de jurisdição voluntária.
 - g) Interligação com o direito de família e sucessório:
 - 1) Modalidades e regimes de casamento;
 - 2) Sucessões;
 - 3) Organização tutelar de menores.
 - h) Apoio judiciário:
 - 1) Conceito;
 - 2) Pedido de concessão.
 - D) *Processo penal*
 - a) Princípios gerais do Código de Processo Penal.
 - b) Actos processuais.
 - c) Constituição de assistente.
 - d) Comunicação dos actos.
 - e) As formas de processo.
 - f) Marcha do processo e respectivos prazos.
 - g) Recursos.
 - E) *Processo de trabalho*
 - a) Princípios gerais — disposições fundamentais.
 - b) Noções sobre actos processuais, em especial os da secretaria.
 - c) Comunicação dos actos.
 - d) Citações e notificações.
 - e) Tipos de procedimentos cautelares.
 - f) As formas de processo.
 - g) Noções sobre a marcha do processo e respectivos prazos.
 - F) *Apoio judiciário*
 - a) Sua concessão.
 - b) Processo. Fases preliminar e definitiva da concessão.
 - c) Patrocínio officioso.
 - G) *Custas judiciais*
 - a) Disposições gerais:
 - 1) Conceito de custas;
 - 2) Disposições que atribuem responsabilidade pelo seu pagamento.
 - b) Parte cível:
 - 1) Conceito e regra de custas;
 - 2) Isenções;
 - 3) Valor tributário;
 - 4) Imposto de justiça;
 - 5) Encargos;
 - 6) Actos avulsos;
 - 7) Conta de custas;
 - 8) Responsabilidade pelas custas;
 - 9) Garantia de custas;
 - 10) Preparos;
 - 11) Rateio.
 - c) Parte criminal:
 - 1) Disposições gerais;
 - 2) Responsabilidade pelo imposto de justiça e custas;
 - 3) Liquidações e pagamentos.
 - d) Multas:
 - 1) Aplicáveis em processos cíveis e criminais;
 - 2) Liquidação;
 - 3) Pagamento.
 - H) *Contabilidade*
 - a) Livros de contabilidade.
 - b) Arrecadação e escrituração de receitas.
 - c) Fiscalidade.
 - d) Contas correntes — processos.
 - e) Balancetes.
 - f) Fecho de contas mensal.
7. *O júri do concurso de prestação de provas tem a seguinte constituição:*
- Presidente:* Licenciado Ernesto Ferreira Moreira Reis, chefe da Divisão de Recursos Humanos.
- Vogais efectivos:* José Tadeu da Costa Monteiro, secretário judicial; e
- Mário Jorge Neiva Rodrigues, chefe da secretaria.
- Vogais suplentes:* Celeste da Rosa, chefe de secção, substituta;
- e
- Luís Alberto Lopes Pereira, secretário judicial.
- Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 22 de Novembro de 1994. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 22 de Novembro de 1994, se acha aberto concurso comum, de acesso, de prestação de provas, na carreira de oficial de justiça, para o preenchimento de um lugar vago de escrivão adjunto de 1.ª classe no quadro de pessoal do Tribunal de Competência Genérica, nos termos do n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 66/85/M, de 13 de Julho, com a nova redacção dada pela Lei n.º 1/92/M, de 27 de Janeiro, conjugado com o artigo 46.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso e de prestação de provas. As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de vinte dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação deste aviso no *Boletim Oficial*. A aprovação no concurso mantém-se válida durante um ano, a contar da data da publicação da lista classificativa, para o preenchimento da vaga existente e das que vierem a vagar durante o prazo da sua validade.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os escrivães adjuntos de 2.ª classe, da carreira de oficial de justiça, com três anos de serviço e classificação não inferior a «Bom».

3. Formalização das candidaturas e documentos que devem apresentar:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau) e entregue durante o horário de expediente na Direcção dos Serviços de Justiça, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 26, edifício BCM, 8.º andar, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e a categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos já constarem do respectivo processo individual, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Aos escrivães adjuntos compete coadjuvar os secretários judiciais e os escrivães de direito no exercício das respectivas funções, especialmente na movimentação dos processos, e desempenhar as demais funções que lhe forem conferidas por lei ou por determinação superior.

5. Vencimento

O escrivão adjunto de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 380 da tabela indiciária, em vigor, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/

/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 1/92/M, de 27 de Janeiro.

6. Método de selecção

A selecção é feita através de uma prova de conhecimentos que revestirá a forma de prova escrita, com a duração máxima de três horas.

6.1. O programa:

O elenco das matérias que irão constituir a prova escrita é o seguinte:

A) Regime jurídico dos oficiais de justiça

a) Pessoal:

1) Ingresso e acesso;

2) Deveres e direitos.

b) Faltas e licenças:

1) Assiduidade;

2) Regime de férias;

3) Consequências da não justificação das faltas.

B) Organização e administração judiciária

a) Instituições judiciárias:

1) Categorias de tribunais;

2) Competência dos tribunais;

3) Composição e funcionamento dos tribunais de 1.ª e 2.ª instâncias;

4) Magistraturas — Judicial e do Ministério Público;

5) Secretarias judiciais — Organização, funcionamento e hierarquia.

C) Processo civil

a) Princípios gerais — disposições fundamentais.

b) Actos processuais:

1) Actos em geral;

2) Actos especiais.

c) Início e desenvolvimento da instância — seus incidentes.

d) Procedimentos cautelares.

e) Cauções, depósitos, custas, multas e indemnizações.

f) Formas de processo:

1) Disposições comuns;

2) Processo de declaração:

2.1 Articulados;

2.2 Instrução;

- 2.3 Fase de julgamento e sentença;
- 2.4 Recursos.
- 3) Processo de execução:
 - 3.1 Citação e oposição;
 - 3.2 Penhoras e seus registos;
 - 3.3 Convocação dos credores e verificação dos créditos;
 - 3.4 Pagamento, remissão, extinção e recursos.
- 4) Processos especiais:
 - 4.1 Interdições e inabilitações;
 - 4.2 Despejos;
 - 4.3 Acções possessórias, de arbitramento, reformas, justificação da ausência e da qualidade de herdeiro, revisão de sentenças estrangeiras.
- 5) Inventário.
- 6) Divórcio e separação litigiosos.
- 7) Processos de jurisdição voluntária.
- g) Interligação com o direito de família e sucessório:
 - 1) Modalidades e regimes de casamento;
 - 2) Sucessões;
 - 3) Organização tutelar de menores.
- h) Apoio judiciário:
 - 1) Conceito;
 - 2) Pedido de concessão.
- D) *Processo penal*
 - a) Princípios gerais do Código de Processo Penal.
 - b) Actos processuais.
 - c) Constituição de assistente.
 - d) Comunicação dos actos.
 - e) As formas de processo.
 - f) Marcha do processo e respectivos prazos.
 - g) Recursos.
- E) *Processo de trabalho*
 - a) Princípios gerais — disposições fundamentais.
 - b) Noções sobre actos processuais, em especial os da secretaria.
 - c) Comunicação dos actos.
 - d) Citações e notificações.
 - e) Tipos de procedimentos cautelares.
- f) As formas de processo.
- g) Noções sobre a marcha do processo e respectivos prazos.
- F) *Apoio judiciário*
 - a) Sua concessão;
 - b) Processo. Fases preliminar e definitiva da concessão;
 - c) Patrocínio oficioso.
- G) *Custas judiciais*
 - a) Disposições gerais:
 - 1) Conceito de custas;
 - 2) Disposições que atribuem responsabilidade pelo seu pagamento.
 - b) Parte cível:
 - 1) Conceito e regra de custas;
 - 2) Isenções;
 - 3) Valor tributário;
 - 4) Imposto de justiça;
 - 5) Encargos;
 - 6) Actos avulsos;
 - 7) Conta de custas;
 - 8) Responsabilidade pelas custas;
 - 9) Garantia de custas;
 - 10) Preparos;
 - 11) Rateio.
- c) Parte criminal:
 - 1) Disposições gerais;
 - 2) Responsabilidade pelo imposto de justiça e custas;
 - 3) Liquidações e pagamentos.
- d) Multas:
 - 1) Aplicáveis em processos cíveis e criminais;
 - 2) Liquidação;
 - 3) Pagamento.
- H) *Contabilidade*
 - a) Livros de contabilidade.
 - b) Arrecadação e escrituração de receitas.
 - c) Fiscalidade.
 - d) Contas correntes — processos.
 - e) Balancetes.

f) Fecho de contas mensal.

7. *O júri do concurso de prestação de provas tem a seguinte constituição:*

Presidente: Licenciado Ernesto Ferreira Moreira Reis, chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais efectivos: José Tadeu da Costa Monteiro, secretário judicial; e

Mário Jorge Neiva Rodrigues, chefe da secretaria.

Vogais suplentes: Celeste da Rosa, chefe de secção, substituta; e

Luís Alberto Lopes Pereira, secretário judicial.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 22 de Novembro de 1994. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

(Custo desta publicação \$ 4 281,20)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 22 de Novembro de 1994, se acha aberto concurso comum, de acesso, de prestação de provas, na carreira de oficial de justiça, para o preenchimento de um lugar vago de escrivão adjunto de 1.^a classe no quadro de pessoal do Tribunal de Instrução Criminal, nos termos do n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 66/85/M, de 13 de Julho, com a nova redacção dada pela Lei n.º 1/92/M, de 27 de Janeiro, conjugado com o artigo 46.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. *Tipo, prazo e validade*

Trata-se de concurso comum, de acesso e de prestação de provas. As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de vinte dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação deste aviso no *Boletim Oficial*. A aprovação no concurso mantém-se válida durante um ano, a contar da data da publicação da lista classificativa, para o preenchimento da vaga existente e das que vierem a vagar durante o prazo da sua validade.

2. *Condições de candidatura*

Podem candidatar-se os escrivães adjuntos de 2.^a classe, da carreira de oficial de justiça, com três anos de serviço e classificação não inferior a «Bom».

3. *Formalização das candidaturas e documentos que devem apresentar:*

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), e entregue durante o horário de expediente na Direcção dos Serviços de Justiça, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 26, edifício BCM, 8.º andar, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a

carreira e a categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos já constarem do respectivo processo individual, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

4. *Conteúdo funcional*

Aos escrivães adjuntos compete coadjuvar os secretários judiciais e os escrivães de direito no exercício das respectivas funções, especialmente na movimentação dos processos, e desempenhar as demais funções que lhe forem conferidas por lei ou por determinação superior.

5. *Vencimento*

O escrivão adjunto de 1.^a classe, 1.º escalão, vence pelo índice 380 da tabela indiciária, em vigor, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 1/92/M, de 27 de Janeiro.

6. *Método de selecção*

A selecção é feita através de uma prova de conhecimentos que revestirá a forma de prova escrita, com a duração máxima de três horas.

6.1. *O programa:*

O elenco das matérias que irão constituir a prova escrita é o seguinte:

A) *Regime jurídico dos oficiais de justiça*

a) *Pessoal:*

- 1) Ingresso e acesso;
- 2) Deveres e direitos.

b) *Faltas e licenças:*

- 1) Assiduidade;
- 2) Regime de férias;
- 3) Consequências da não justificação das faltas.

B) *Organização e administração judiciária*

a) *Instituições judiciárias:*

- 1) Categorias de tribunais;
- 2) Competência dos tribunais;
- 3) Composição e funcionamento dos tribunais de 1.^a e 2.^a instâncias;
- 4) Magistraturas — Judicial e do Ministério Público;
- 5) Secretarias judiciais — Organização, funcionamento e hierarquia.

*C) Processo civil**a) Princípios gerais — disposições fundamentais.**b) Actos processuais:*

1) Actos em geral;

2) Actos especiais.

*c) Início e desenvolvimento da instância — seus incidentes.**d) Procedimentos cautelares.**e) Cauções, depósitos, custas, multas e indemnizações.**f) Formas de processo:*

1) Disposições comuns;

2) Processo de declaração:

2.1 Articulados;

2.2 Instrução;

2.3 Fase de julgamento e sentença;

2.4 Recursos.

3) Processo de execução:

3.1 Citação e oposição;

3.2 Penhoras e seus registos;

3.3 Convocação dos credores e verificação dos créditos;

3.4 Pagamento, remissão, extinção e recursos.

4) Processos especiais:

4.1 Interdições e inhabilitações;

4.2 Despejos;

4.3 Acções possessórias, de arbitramento, reformas, justificação da ausência e da qualidade de herdeiro, revisão de sentenças estrangeiras.

5) Inventário.

6) Divórcio e separação litigiosos.

7) Processos de jurisdição voluntária.

g) Interligação com o direito de família e sucessório:

1) Modalidades e regimes de casamento;

2) Sucessões;

3) Organização tutelar de menores.

h) Apoio judiciário:

1) Conceito;

2) Pedido de concessão.

*D) Processo penal**a) Princípios gerais do Código de Processo Penal.**b) Actos processuais.**c) Constituição de assistente.**d) Comunicação dos actos.**e) As formas de processo.**f) Marcha do processo e respectivos prazos.**g) Recursos.**E) Processo de trabalho**a) Princípios gerais — disposições fundamentais.**b) Noções sobre actos processuais, em especial os da secretaria.**c) Comunicação dos actos.**d) Citações e notificações.**e) Tipos de procedimentos cautelares.**f) As formas de processo.**g) Noções sobre a marcha do processo e respectivos prazos.**F) Apoio judiciário**a) Sua concessão;**b) Processo. Fases preliminar e definitiva da concessão;**c) Patrocínio officioso.**G) Custas judiciais**a) Disposições gerais:*

1) Conceito de custas;

2) Disposições que atribuem responsabilidade pelo seu pagamento.

b) Parte cível:

1) Conceito e regra de custas;

2) Isenções;

3) Valor tributário;

4) Imposto de justiça;

5) Encargos;

6) Actos avulsos;

7) Conta de custas;

8) Responsabilidade pelas custas;

9) Garantia de custas;

10) Preparos;

11) Rateio.

c) Parte criminal:

1) Disposições gerais;

- 2) Responsabilidade pelo imposto de justiça e custas;
- 3) Liquidações e pagamentos.
- d) Multas:
 - 1) Aplicáveis em processos cíveis e criminais;
 - 2) Liquidação;
 - 3) Pagamento.

H) Contabilidade

- a) Livros de contabilidade.
- b) Arrecadação e escrituração de receitas.
- c) Fiscalidade.
- d) Contas correntes — processos.
- e) Balancetes.
- f) Fecho de contas mensal.

7. O júri do concurso de prestação de provas tem a seguinte constituição:

Presidente: Licenciado Ernesto Ferreira Moreira Reis, chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais efectivos: José Tadeu da Costa Monteiro, secretário judicial; e

Mário Jorge Neiva Rodrigues, chefe da secretaria.

Vogais suplentes: Celeste da Rosa, chefe de secção, substituta; e

Luís Alberto Lopes Pereira, secretário judicial.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 22 de Novembro de 1994. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

(Custo desta publicação \$ 4 281,20)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 22 de Novembro de 1994, e nos termos do Decreto-Lei n.º 66/85/M, de 13 de Julho, se acha aberto concurso comum, de acesso, na carreira de oficial de justiça, para o preenchimento de um lugar vago de escrivão adjunto de 2.ª classe no quadro de pessoal do Tribunal Superior de Justiça, nos termos do n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 66/85/M, de 13 de Julho, com a nova redacção dada pela Lei n.º 1/92/M, de 27 de Janeiro, conjugado com o artigo 46.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso e de prestação de provas. As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de vinte dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação deste aviso no *Boletim Oficial*. A aprovação no concurso mantém-se válida durante um ano, a contar da data da publicação da lista classificativa, para o preenchimento da vaga existente e das que vierem a vagar durante o prazo da sua validade.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os escrivãos e oficiais judiciais da carreira de oficial de justiça, com três anos de serviço e classificação não inferior a «Bom».

3. Formalização das candidaturas e documentos que devem apresentar

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), e entregue durante o horário de expediente na Direcção dos Serviços de Justiça, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 26, edifício BCM, 8.º andar, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e a categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos já constarem do respectivo processo individual, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Aos escrivães adjuntos compete coadjuvar os secretários judiciais e os escrivães de direito no exercício das respectivas funções, especialmente na movimentação dos processos, e desempenhar as demais funções que lhe forem conferidas por lei ou por determinação superior.

5. Vencimento

O escrivão adjunto de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 335 da tabela indiciária, em vigor, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 1/92/M, de 27 de Janeiro.

6. Método de selecção

A selecção é feita através de uma prova de conhecimentos que revestirá a forma de prova escrita, com a duração máxima de três horas.

6.1. O programa:

O elenco das matérias que irão constituir a prova escrita é o seguinte:

A) Regime jurídico dos oficiais de justiça

a) Pessoal:

- 1) Ingresso e acesso;
- 2) Deveres e direitos.

b) Faltas e licenças:

- 1) Assiduidade;
- 2) Regime de férias;
- 3) Consequências da não justificação das faltas.

B) Organização e administração judiciária

a) Instituições judiciárias:

- 1) Categorias de tribunais;
- 2) Competência dos tribunais;
- 3) Composição e funcionamento dos tribunais de 1.ª e 2.ª instâncias;
- 4) Magistraturas — Judicial e do Ministério Público;
- 5) Secretarias judiciais — Organização, funcionamento e hierarquia.

C) Processo civil

a) Princípios gerais — disposições fundamentais.

b) Actos processuais:

- 1) Actos em geral;
- 2) Actos especiais.

c) Início e desenvolvimento da instância — seus incidentes.

d) Procedimentos cautelares.

e) Cauções, depósitos, custas, multas e indemnizações.

f) Formas de processo:

- 1) Disposições comuns.
- 2) Processo de declaração:
 - 2.1 Articulados;
 - 2.2 Instrução;
 - 2.3 Fase de julgamento e sentença;
 - 2.4 Recursos.
- 3) Processo de execução:
 - 3.1 Citação e oposição;
 - 3.2 Penhores e seus registos;
 - 3.3 Convocação dos credores e verificação dos créditos;
 - 3.4 Pagamento, remissão, extinção e recursos.

4) Processos especiais:

- 4.1 Interdições e inabilitações;
- 4.2 Despejos;

4.3 Acções possessórias, de arbitramento, reformas, justificação da ausência e da qualidade de herdeiro, revisão de sentenças estrangeiras.

5) Inventário.

6) Divórcio e separação litigiosos.

g) Interligação com o direito de família e sucessório:

- 1) Modalidades e regimes de casamento;
- 2) Sucessões;
- 3) Organização tutelar de menores.

h) Apoio judiciário:

- 1) Conceito;
- 2) Pedido de concessão.

D) Processo penal

a) Princípios gerais do Código de Processo Penal.

b) Actos processuais.

c) Constituição de assistente.

d) Comunicação dos actos.

e) As formas de processo.

f) Marcha do processo e respectivos prazos.

g) Recursos.

E) Processo de trabalho

a) Princípios gerais — disposições fundamentais.

b) Noções sobre actos processuais, em especial os da secretaria.

c) Comunicação dos actos.

d) Citações e notificações.

e) Tipos de procedimentos cautelares.

f) As formas de processo.

g) Noções sobre a marcha do processo e respectivos prazos.

F) Apoio judiciário

a) Sua concessão.

b) Processo. Fases preliminar e definitiva da concessão.

c) Patrocínio officioso.

G) Custas judiciais

a) Disposições gerais:

- 1) Conceito de custas;
- 2) Disposições que atribuem responsabilidade pelo seu pagamento.

b) Parte cível:

- 1) Conceito e regra de custas;
- 2) Isenções;
- 3) Valor tributário;
- 4) Imposto de justiça;
- 5) Encargos;
- 6) Actos avulsos;
- 7) Conta de custas;
- 8) Responsabilidade pelas custas;
- 9) Garantia de custas;
- 10) Preparos;
- 11) Rateio.

c) Parte criminal:

- 1) Disposições gerais;
- 2) Responsabilidade pelo imposto de justiça e custas;
- 3) Liquidações e pagamentos.

d) Multas:

- 1) Aplicáveis em processos cíveis e criminais;
- 2) Liquidação;
- 3) Pagamento.

H) Contabilidade

- a) Livros de contabilidade.
- b) Arrecadação e escrituração de receitas.
- c) Fiscalidade.
- d) Contas correntes — processos.
- e) Balancetes.
- f) Fecho de contas mensal.

7. O júri do concurso de prestação de provas tem a seguinte constituição:

Presidente: Licenciado Ernesto Ferreira Moreira Reis, chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais efectivos: José Tadeu da Costa Monteiro, secretário judicial; e

Mário Jorge Neiva Rodrigues, chefe da secretaria.

Vogais suplentes: Celeste da Rosa, chefe de secção, substituta; e

Luís Alberto Lopes Pereira, secretário judicial.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 22 de Novembro de 1994. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

(Custo desta publicação \$ 4 281,20)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 22 de Novembro de 1994, e nos termos do Decreto-Lei n.º 66/85/M, de 13 de Julho, se acha aberto concurso comum, de acesso, na carreira de oficial de justiça, para o preenchimento de um lugar vago de escrivão adjunto de 2.ª classe no quadro de pessoal do Tribunal de Instrução Criminal, nos termos do n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 66/85/M, de 13 de Julho, com a nova redacção dada pela Lei n.º 1/192/M, de 27 de Janeiro, conjugado com o artigo 46.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso e de prestação de provas. As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de vinte dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação deste aviso no *Boletim Oficial*. A aprovação no concurso mantém-se válida durante um ano, a contar da data da publicação da lista classificativa, para o preenchimento da vaga existente e das que vierem a vagar durante o prazo da sua validade.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os escrivários e oficiais judiciais da carreira de oficial de justiça, com três anos de serviço e classificação não inferior a «Bom».

3. Formalização das candidaturas e documentos que devem apresentar

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), e entregue durante o horário de expediente na Direcção dos Serviços de Justiça, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 26, edifício BCM, 8.º andar, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos já constarem do respectivo processo individual, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Aos escrivães adjuntos compete coadjuvar os secretários judiciais e os escrivães de direito no exercício das respectivas funções, especialmente na movimentação dos processos, e desempenhar as demais funções que lhe forem conferidas por lei ou por determinação superior.

5. Vencimento

O escrivão adjunto de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 335 da tabela indiciária, em vigor, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/

/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 1/92/M, de 27 de Janeiro.

6. Método de selecção

A selecção é feita através de uma prova de conhecimentos que revestirá a forma de prova escrita, com a duração máxima de três horas.

6.1. O programa:

O elenco das matérias que irão constituir a prova escrita é o seguinte:

A) Regime jurídico dos oficiais de justiça

a) Pessoal:

- 1) Ingresso e acesso;
- 2) Deveres e direitos.

b) Faltas e licenças:

- 1) Assiduidade;
- 2) Regime de férias;
- 3) Consequências da não justificação das faltas.

B) Organização e administração judiciária

a) Instituições judiciárias:

- 1) Categorias de tribunais;
- 2) Competência dos tribunais;
- 3) Composição e funcionamento dos tribunais de 1.ª e 2.ª instâncias;
- 4) Magistraturas — Judicial e do Ministério Público;
- 5) Secretarias judiciais — Organização, funcionamento e hierarquia.

C) Processo civil

- a) Princípios gerais — disposições fundamentais.
- b) Actos processuais:
 - 1) Actos em geral;
 - 2) Actos especiais.
- c) Início e desenvolvimento da instância — seus incidentes.
- d) Procedimentos cautelares.
- e) Cauções, depósitos, custas, multas e indemnizações.
- f) Formas de processo:
 - 1) Disposições comuns;
 - 2) Processo de declaração:
 - 2.1 Articulados;
 - 2.2 Instrução;

2.3 Fase de julgamento e sentença;

2.4 Recursos.

3) Processo de execução:

- 3.1 Citação e oposição;
- 3.2 Penhores e seus registos;
- 3.3 Convocação dos credores e verificação dos créditos;
- 3.4 Pagamento, remissão, extinção e recursos.

4) Processos especiais:

- 4.1 Interdições e inabilitações;
- 4.2 Despejos;
- 4.3 Acções possessórias, de arbitramento, reformas, justificação da ausência e da qualidade de herdeiro, revisão de sentenças estrangeiras.

5) Inventário.

6) Divórcio e separação litigiosos.

g) Interligação com o direito de família e sucessório:

- 1) Modalidades e regimes de casamento;
- 2) Sucessões;
- 3) Organização tutelar de menores.

h) Apoio judiciário:

- 1) Conceito;
- 2) Pedido de concessão.

D) Processo penal

a) Princípios gerais do Código de Processo Penal.

b) Actos processuais.

c) Constituição de assistente.

d) Comunicação dos actos.

e) As formas de processo.

f) Marcha do processo e respectivos prazos.

g) Recursos.

E) Processo de trabalho

a) Princípios gerais — disposições fundamentais.

b) Noções sobre actos processuais, em especial os da secretaria.

c) Comunicação dos actos.

d) Citações e notificações.

e) Tipos de procedimentos cautelares.

- f) As formas de processo.
- g) Noções sobre a marcha do processo e respectivos prazos.

F) Apoio judiciário

- a) Sua concessão;
- b) Processo. Fases preliminar e definitiva do processo;
- c) Patrocínio officioso.

G) Custas judiciais

- a) Disposições gerais:
 - 1) Conceito de custas;
 - 2) Disposições que atribuem responsabilidade pelo seu pagamento.

b) Parte cível:

- 1) Conceito e regra de custas;
- 2) Isenções;
- 3) Valor tributário;
- 4) Imposto de justiça;
- 5) Encargos;
- 6) Actos avulsos;
- 7) Conta de custas;
- 8) Responsabilidade pelas custas;
- 9) Garantia de custas;
- 10) Preparos;
- 11) Rateio.

c) Parte criminal:

- 1) Disposições gerais;
- 2) Responsabilidade pelo imposto de justiça e custas;
- 3) Liquidações e pagamentos.

d) Multas:

- 1) Aplicáveis em processos cíveis e criminais;
- 2) Liquidação;
- 3) Pagamento.

H) Contabilidade

- a) Livros de contabilidade.
- b) Arrecadação e escrituração de receitas.
- c) Fiscalidade.
- d) Contas correntes — processos.
- e) Balancetes.

f) Fecho de contas mensal.

7. O júri do concurso de prestação de provas tem a seguinte constituição:

Presidente: Licenciado Ernesto Ferreira Moreira Reis, chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais efectivos: José Tadeu da Costa Monteiro, secretário judicial; e

Mário Jorge Neiva Rodrigues, chefe da secretaria.

Vogais suplentes: Celeste da Rosa, chefe de secção, substituta; e

Luís Alberto Lopes Pereira, secretário judicial.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 22 de Novembro de 1994. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

(Custo desta publicação \$ 4 281,20)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 22 de Novembro de 1994, se acha aberto concurso comum, de acesso, de prestação de provas, na carreira de oficial de justiça, para o preenchimento de um lugar vago de escrivão de direito no quadro de pessoal do Tribunal Superior de Justiça, nos termos do n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 66/85/M, de 13 de Julho, com a nova redacção dada pela Lei n.º 1/92/M, de 27 de Janeiro, conjugado com o artigo 46.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso e de prestação de provas. As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de vinte dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação deste aviso no *Boletim Oficial*. A aprovação no concurso mantém-se válida durante um ano, a contar da data da publicação da lista classificativa, para o preenchimento da vaga existente e das que vierem a vagar durante o prazo da sua validade.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os escrivães adjuntos de 1.ª classe da carreira de oficial de justiça, com três anos de serviço e classificação não inferior a «Bom».

3. Formalização das candidaturas e documentos que devem apresentar

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), e entregue durante o horário de expediente na Direcção dos Serviços de Justiça, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 26, edifício BCM, 8.º andar, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e a categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos já constarem do respectivo processo individual, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Aos escrivães de direito compete chefiar as secções de processos e coadjuvar os secretários judiciais no desempenho das suas funções, substituindo-os nas suas ausências e impedimentos.

5. Vencimento

O escrivão de direito, 1.º escalão, vence pelo índice 455 da tabela indiciária, em vigor, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 1/92/M, de 27 de Janeiro.

6. Método de selecção

A selecção é feita através de uma prova de conhecimentos que revestirá a forma de prova escrita, com a duração máxima de três horas.

6.1. O programa:

O elenco das matérias que irão constituir a prova escrita é o seguinte:

A) Regime jurídico dos oficiais de justiça

a) Pessoal:

- 1) Ingresso e acesso;
- 2) Deveres e direitos.

b) Faltas e licenças:

- 1) Assiduidade;
- 2) Regime de férias;
- 3) Consequências da não justificação das faltas.

B) Organização e administração judiciária

a) Instituições judiciárias:

- 1) Categorias de tribunais;
- 2) Competência dos tribunais;
- 3) Composição e funcionamento dos tribunais de 1.ª e 2.ª instâncias;
- 4) Magistraturas — Judicial e do Ministério Público;
- 5) Secretarias judiciais — Organização, funcionamento e hierarquia.

C) Processo civil

a) Princípios gerais — disposições fundamentais.

b) Actos processuais:

- 1) Actos em geral;
- 2) Actos especiais.

c) Início e desenvolvimento da instância — seus incidentes.

d) Procedimentos cautelares.

e) Cauções, depósitos, custas, multas e indemnizações.

f) Formas de processo:

- 1) Disposições comuns;
- 2) Processo de declaração:

- 2.1 Articulados;
- 2.2 Instrução;
- 2.3 Fase de julgamento e sentença;
- 2.4 Recursos.

3) Processo de execução:

- 3.1 Citação e oposição;
- 3.2 Penhoras e seus registos;
- 3.3 Convocação dos credores e verificação dos créditos;
- 3.4 Pagamento, remissão, extinção e recursos.

4) Processos especiais:

- 4.1 Interdições e inabilitações;
- 4.2 Despejos;
- 4.3 Acções possessórias, de arbitramento, reformas, justificação da ausência e da qualidade de herdeiro, revisão de sentenças estrangeiras.

5) Inventário.

6) Divórcio e separação litigiosos.

7) Processos de jurisdição voluntária.

g) Interligação com o direito de família e sucessório:

- 1) Modalidades e regimes de casamento;
- 2) Sucessões;
- 3) Organização tutelar de menores.

h) Apoio judiciário:

- 1) Conceito;
- 2) Pedido de concessão.

D) Processo penal

a) Princípios gerais do Código de Processo Penal.

- b) Actos processuais.
- c) Constituição de assistente.
- d) Comunicação dos actos.
- e) As formas de processo.
- f) Marcha do processo e respectivos prazos.
- g) Recursos.
- E) *Processo de trabalho*
 - a) Princípios gerais — disposições fundamentais.
 - b) Noções sobre actos processuais, em especial os da secretaria.
 - c) Comunicação dos actos.
 - d) Citações e notificações.
 - e) Tipos de procedimentos cautelares.
 - f) As formas de processo.
 - g) Noções sobre a marcha do processo e respectivos prazos.
- F) *Apoio judiciário*
 - a) Sua concessão.
 - b) Processo. Fases preliminar e definitiva da concessão.
 - c) Patrocínio officioso.
- G) *Custas judiciais*
 - a) Disposições gerais:
 - 1) Conceito de custas;
 - 2) Disposições que atribuem responsabilidade pelo seu pagamento.
 - b) Parte cível:
 - 1) Conceito e regra de custas;
 - 2) Isenções;
 - 3) Valor tributário;
 - 4) Imposto de justiça;
 - 5) Encargos;
 - 6) Actos avulsos;
 - 7) Conta de custas;
 - 8) Responsabilidade pelas custas;
 - 9) Garantia de custas;
 - 10) Preparos;
 - 11) Rateio.
 - c) Parte criminal:
 - 1) Disposições gerais;

- 2) Responsabilidade pelo imposto de justiça e custas;
- 3) Liquidações e pagamentos.
- d) Multas:
 - 1) Aplicáveis em processos cíveis e criminais;
 - 2) Liquidação;
 - 3) Pagamento.

H) *Contabilidade*

- a) Livros de contabilidade.
- b) Arrecadação e escrituração de receitas.
- c) Fiscalidade.
- d) Contas correntes — processos.
- e) Balancetes.
- f) Fecho de contas mensal.

7. *O júri do concurso de prestação de provas tem a seguinte constituição:*

Presidente: Licenciado Ernesto Ferreira Moreira Reis, chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais efectivos: José Tadeu da Costa Monteiro, secretário judicial; e

Mário Jorge Neiva Rodrigues, chefe da secretaria.

Vogais suplentes: Licenciada Maria do Céu Freire Machado, técnica superior principal; e

Luís Alberto Lopes Pereira, secretário judicial.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 22 de Novembro de 1994. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

(Custo desta publicação \$ 4 281,20)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 22 de Novembro de 1994, se acha aberto concurso comum, de acesso, de prestação de provas, na carreira de oficial de justiça para o preenchimento de um lugar vago de escrivão de direito no quadro de pessoal do Tribunal de Competência Genérica, nos termos do n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 66/85/M, de 13 de Julho, com a nova redacção dada pela Lei n.º 1/92/M, de 27 de Janeiro, conjugado com o artigo 46.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. *Tipo, prazo e validade*

Trata-se de concurso comum, de acesso e de prestação de provas. As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de vinte dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação deste aviso no *Boletim Oficial*. A aprovação no concurso mantém-se válida durante um ano, a contar da data da publicação da lista classificativa, para o preenchimento da vaga existente e das que vierem a vagar durante o prazo da sua validade.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os escrivães adjuntos de 1.ª classe da carreira de oficial de justiça, com três anos de serviço e classificação não inferior a «Bom».

3. Formalização das candidaturas e documentos que devem apresentar:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), e entregue durante o horário de expediente na Direcção dos Serviços de Justiça, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 26, edifício BCM, 8.º andar, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e a categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos já constarem do respectivo processo individual, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Aos escrivães de direito compete chefiar as secções de processos e coadjuvar os secretários-judiciais no desempenho das suas funções, substituindo-os nas suas ausências e impedimentos.

5. Vencimento

O escrivão de direito, 1.º escalão, vence pelo índice 455 da tabela indicatória, em vigor, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 1/92/M, de 27 de Janeiro.

6. Método de selecção

A selecção é feita através de uma prova de conhecimentos que revestirá a forma de prova escrita, com a duração máxima de três horas.

6.1. O programa:

O elenco das matérias que irão constituir a prova escrita é o seguinte:

A) Regime jurídico dos oficiais de justiça

a) Pessoal:

- 1) Ingresso e acesso;
- 2) Deveres e direitos.

b) Faltas e licenças:

- 1) Assiduidade;

2) Regime de férias;

3) Consequências da não justificação das faltas.

B) Organização e administração judiciária

a) Instituições judiciárias:

- 1) Categorias de tribunais;
- 2) Competência dos tribunais;
- 3) Composição e funcionamento dos tribunais de 1.ª e 2.ª instâncias;
- 4) Magistraturas — Judicial e do Ministério Público;
- 5) Secretarias judiciais — Organização, funcionamento e hierarquia.

C) Processo civil

a) Princípios gerais — disposições fundamentais.

b) Actos processuais:

- 1) Actos em geral;
- 2) Actos especiais.

c) Início e desenvolvimento da instância — seus incidentes.

d) Procedimentos cautelares.

e) Cauções, depósitos, custas, multas e indemnizações.

f) Formas de processo:

- 1) Disposições comuns;
- 2) Processo de declaração:

- 2.1 Articulados;
- 2.2 Instrução;
- 2.3 Fase de julgamento e sentença;
- 2.4 Recursos.

3) Processo de execução:

- 3.1 Citação e oposição;
- 3.2 Penhoras e seus registos;
- 3.3 Convocação dos credores e verificação dos créditos;
- 3.4 Pagamento, remissão, extinção e recursos.

4) Processos especiais:

- 4.1 Interdições e inabilitações;
- 4.2 Despejos;
- 4.3 Acções possessórias, de arbitramento, reformas, justificação da ausência e da qualidade de herdeiro, revisão de sentenças estrangeiras.

5) Inventário.

6) Divórcio e separação litigiosos.

- 7) Processos de jurisdição voluntária.
- g) Interligação com o direito de família e sucessório:
 - 1) Modalidades e regimes de casamento;
 - 2) Sucessões;
 - 3) Organização tutelar de menores.
- h) Apoio judiciário:
 - 1) Conceito;
 - 2) Pedido de concessão.
- D) *Processo penal*
 - a) Princípios gerais do Código de Processo Penal.
 - b) Actos processuais.
 - c) Constituição de assistente.
 - d) Comunicação dos actos.
 - e) As formas de processo.
 - f) Marcha do processo e respectivos prazos.
 - g) Recursos.
- E) *Processo de trabalho*
 - a) Princípios gerais — disposições fundamentais.
 - b) Noções sobre actos processuais, em especial os da secretaria.
 - c) Comunicação dos actos.
 - d) Citações e notificações.
 - e) Tipos de procedimentos cautelares.
 - f) As formas de processo.
 - g) Noções sobre a marcha do processo e respectivos prazos.
- F) *Apoio judiciário*
 - a) Sua concessão.
 - b) Processo. Fases preliminar e definitiva da concessão.
 - c) Patrocínio officioso.
- G) *Custas judiciais*
 - a) Disposições gerais:
 - 1) Conceito de custas;
 - 2) Disposições que atribuem responsabilidade pelo seu pagamento.
 - b) Parte cível:
 - 1) Conceito e regra de custas;
 - 2) Isenções;
 - 3) Valor tributário;

- 4) Imposto de justiça;
- 5) Encargos;
- 6) Actos avulsos;
- 7) Conta de custas;
- 8) Responsabilidade pelas custas;
- 9) Garantia de custas;
- 10) Preparos;
- 11) Rateio.
- c) Parte criminal:
 - 1) Disposições gerais;
 - 2) Responsabilidade pelo imposto de justiça e custas;
 - 3) Liquidações e pagamentos.
- d) Multas:
 - 1) Aplicáveis em processos cíveis e criminais;
 - 2) Liquidação;
 - 3) Pagamento.
- H) *Contabilidade*
 - a) Livros de contabilidade.
 - b) Arrecadação e escrituração de receitas.
 - c) Fiscalidade.
 - d) Contas correntes — processos.
 - e) Balancetes.
 - f) Fecho de contas mensal.

7. O júri do concurso de prestação de provas tem a seguinte constituição:

Presidente: Licenciado Ernesto Ferreira Moreira Reis, chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais efectivos: José Tadeu da Costa Monteiro, secretário judicial; e

Mário Jorge Neiva Rodrigues, chefe da secretaria.

Vogais suplentes: Licenciada Maria do Céu Freire Machado, técnica superior principal; e

Luís Alberto Lopes Pereira, secretário judicial.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 22 de Novembro de 1994. — O Director dos Serviços, Carlos Dias.

(Custo desta publicação \$ 4 281,20)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 22 de Novembro de 1994, se acha aberto concurso comum, de acesso, de prestação de provas, na carreira de oficial de justiça, para o preenchimento de

um lugar vago de escrivão de direito no quadro de pessoal do Tribunal de Instrução Criminal, nos termos do n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 66/85/M, de 13 de Julho, com a nova redacção dada pela Lei n.º 1/92/M, de 27 de Janeiro, conjugado com o artigo 46.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso e de prestação de provas. As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de vinte dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação deste aviso no *Boletim Oficial*. A aprovação no concurso mantém-se válida durante um ano, a contar da data da publicação da lista classificativa, para o preenchimento da vaga existente e das que vierem a vagar durante o prazo da sua validade.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os escrivães adjuntos de 1.ª classe, da carreira de oficial de justiça, com três anos de serviço e classificação não inferior a «Bom».

3. Formalização das candidaturas e documentos que devem apresentar:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), e entregue durante o horário de expediente na Direcção dos Serviços de Justiça, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 26, edifício BCM, 8.º andar, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e a categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos já constarem do respectivo processo individual, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Aos escrivães de direito compete chefiar as secções de processos e coadjuvar os secretários-judiciais no desempenho das suas funções, substituindo-os nas suas ausências e impedimentos.

5. Vencimento

O escrivão de direito, 1.º escalão, vence pelo índice 455 da tabela indiciária, em vigor, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 1/92/M, de 27 de Janeiro.

6. Método de selecção

A selecção é feita através de uma prova de conhecimentos que revestirá a forma de prova escrita, com a duração máxima de três horas.

6.1. O programa:

O elenco das matérias que irão constituir a prova escrita é o seguinte:

A) Regime jurídico dos oficiais de justiça

a) Pessoal:

1) Ingresso e acesso;

2) Deveres e direitos.

b) Faltas e licenças:

1) Assiduidade;

2) Regime de férias;

3) Consequências da não justificação das faltas.

B) Organização e administração judiciária

a) Instituições judiciárias:

1) Categorias de tribunais;

2) Competência dos tribunais;

3) Composição e funcionamento dos tribunais de 1.ª e 2.ª instâncias;

4) Magistraturas — Judicial e do Ministério Público;

5) Secretarias judiciais — Organização, funcionamento e hierarquia.

C) Processo civil

a) Princípios gerais — disposições fundamentais.

b) Actos processuais:

1) Actos em geral;

2) Actos especiais.

c) Início e desenvolvimento da instância — seus incidentes.

d) Procedimentos cautelares.

e) Cauções, depósitos, custas, multas e indemnizações.

f) Formas de processo:

1) Disposições comuns;

2) Processo de declaração:

2.1 Articulados;

2.2 Instrução;

2.3 Fase de julgamento e sentença;

2.4 Recursos.

3) Processo de execução:

3.1 Citação e oposição;

3.2 Penhoras e seus registos;

3.3 Convocação dos credores e verificação dos créditos;

3.4 Pagamento, remissão, extinção e recursos.

4) Processos especiais:

4.1 Interdições e inabilitações;

4.2 Despejos;

4.3 Acções possessórias, de arbitramento, reformas, justificação da ausência e da qualidade de herdeiro, revisão de sentenças estrangeiras.

5) Inventário.

6) Divórcio e separação litigiosos.

7) Processos de jurisdição voluntária.

g) Interligação com o direito de família e sucessório:

1) Modalidades e regimes de casamento;

2) Sucessões;

3) Organização tutelar de menores.

h) Apoio judiciário:

1) Conceito;

2) Pedido de concessão.

D) Processo penal

a) Princípios gerais do Código de Processo Penal.

b) Actos processuais.

c) Constituição de assistente.

d) Comunicação dos actos.

e) As formas de processo.

f) Marcha do processo e respectivos prazos.

g) Recursos.

E) Processo de trabalho

a) Princípios gerais — disposições fundamentais.

b) Noções sobre actos processuais, em especial os da secretaria.

c) Comunicação dos actos.

d) Citações e notificações.

e) Tipos de procedimentos cautelares.

f) As formas de processo.

g) Noções sobre a marcha do processo e respectivos prazos.

F) Apoio judiciário

a) Sua concessão.

b) Processo. Fases preliminar e definitiva da concessão.

c) Patrocínio officioso.

G) Custas judiciais

a) Disposições gerais:

1) Conceito de custas;

2) Disposições que atribuem responsabilidade pelo seu pagamento.

b) Parte cível:

1) Conceito e regra de custas;

2) Isenções;

3) Valor tributário;

4) Imposto de justiça;

5) Encargos;

6) Actos avulsos;

7) Conta de custas;

8) Responsabilidade pelas custas;

9) Garantia de custas;

10) Preparos;

11) Rateio.

c) Parte criminal:

1) Disposições gerais;

2) Responsabilidade pelo imposto de justiça e custas;

3) Liquidações e pagamentos.

d) Multas:

1) Aplicáveis em processos cíveis e criminais;

2) Liquidação;

3) Pagamento.

H) Contabilidade

a) Livros de contabilidade.

b) Arrecadação e escrituração de receitas.

c) Fiscalidade.

d) Contas correntes — processos.

e) Balancetes.

f) Fecho de contas mensal.

7. O júri do concurso de prestação de provas tem a seguinte constituição:

Presidente: Licenciado Ernesto Ferreira Moreira Reis, chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais efectivos: José Tadeu da Costa Monteiro, secretário judicial; e

Mário Jorge Neiva Rodrigues, chefe da secretaria.

Vogais suplentes: Licenciada Maria do Céu Freire Machado, técnica superior principal; e

Luís Alberto Lopes Pereira, secretário judicial.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 22 de Novembro de 1994. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

(Custo desta publicação \$ 4 281,20)

Constatado que, por lapso destes Serviços, saiu incorreta a publicação do concurso de prestação de provas para a admissão de um estagiário para a secretaria do Tribunal Administrativo de Macau, publicado no *Boletim Oficial* n.º 46, II Série, de 16 de Novembro de 1994.

Assim:

No ponto 4.1.1 do referido concurso, onde se lê:

«A prova de cultura geral versará sobre matéria correspondente ao 9.º ano de escolaridade ou equivalente e tem o seguinte programa:»

deve ler-se:

«A prova de cultura geral versará sobre matéria correspondente ao 11.º ano de escolaridade ou equivalente e tem o seguinte programa:»

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 25 de Novembro de 1994. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

(Custo desta publicação \$ 411,50)

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Listas

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar na categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática dos Serviços de Identificação de Macau (SIM), aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 42, II Série, de 19 de Outubro de 1994:

Vong Veng Fu.

Ao abrigo do artigo 57.º, n.º 5, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva.

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 17 de Novembro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Lai Ieng Kit*. — Os Vogais, *José Joaquim Cardoso Salavisa* — *José Pereira Leonardo*.

(Custo desta publicação \$ 359,00)

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de três lugares na categoria de assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática dos Serviços de Identificação de Macau (SIM), aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 42, II Série, de 19 de Outubro de 1994:

Ma Sao Lai.

Ao abrigo do artigo 57.º, n.º 5, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva.

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 17 de Novembro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Lai Ieng Kit*. — Os Vogais, *José Joaquim Cardoso Salavisa* — *Vong Veng Fu*.

(Custo desta publicação \$ 359,00)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de treze lugares na categoria de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo dos Serviços de Identificação de Macau (SIM), aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 42, II Série, de 19 de Outubro de 1994:

1. Ana Fátima da Conceição do Rosário;
2. Ana Maria da Luz Cordeiro;
3. Cristina da Conceição Casimiro Lopes;
4. Domingos Augusto de Sousa;
5. Filomena do Santo Augusto Souza;
6. Florinda Maria de Assis;
7. Fong Soi Chu;
8. Isabel Maria de Assis;
9. Lam Veng Kin, aliás António Xavier Lam;
10. Laurinda Augusta de Assis;
11. Maria Alice Lopes Ferreira Pinto;
12. Maria João da Silva Gaspar;
13. Rosa Maria Garcia Fernandes.

Candidato excluído:

Pedro Lam dos Santos, por não reunir os requisitos estipulados no artigo 5.º, n.º 3, alínea a), do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

Ao abrigo do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato excluído pode recorrer da sua exclusão, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação da presente lista.

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 17 de Novembro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *José Pereira Leonardo*. — Os Vogais, *José Joaquim Cardoso Salavisa* — *Lai Ieng Kit*.

(Custo desta publicação \$ 770,40)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de vinte e oito lugares na categoria de terceiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal

administrativo dos Serviços de Identificação de Macau (SIM), aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 42, II Série, de 19 de Outubro de 1994:

1. Albertina Fátima da Silva;
2. Ana Felisberta Teixeira;
3. Ana Teresa Melo Marcelino;
4. Au Pui Kwan;
5. Chan Chong Hoi;
6. Chan Fan Iat, aliás Frank Chen;
7. Chan Kok Kuong;
8. Che Lai Va, aliás Inês Che;
9. Cheong Lek;
10. Cheong Pui Kuan;
11. Chou Kam Sang;
12. Duarte Freire Coutinho da Silveira Duarte;
13. Fong Oi Kwan;
14. Fong Peng Kit;
15. Fong Soi Heng;
16. Hoi Kuok Sun;
17. Ieong Mei San;
18. Ieong Son Tong;
19. Iong Veng Kuong;
20. Ip Tchang Sam;
21. Lam Kan Un Un;
22. Lam Wai Leng;
23. Lao Hon Kei;
24. Lio Sheng Chio;
25. Mac Cheung;
26. Manuela Dimas Pina;
27. Maria João Nazareth Godinho;
28. Maria José Mariquinha Godinho;
29. Natália Lopes Monteiro;
30. Pao In Wan;
31. Tam Kin Meng;
32. Tam Kuok Heng, aliás Maung Sein Win;
33. Tam Pui In;
34. Tang Pou Sai;

35. Teodora Lau, aliás Lau Wun I;

36. Un Hong Wai;

37. Wong Sok Heng;

38. Wong Sok In;

39. Wu In Kam.

Candidato excluído:

Tai Man Hong, por não reunir os requisitos estipulados no artigo 1.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

Ao abrigo do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato excluído pode recorrer da sua exclusão, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação da presente lista.

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 17 de Novembro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *José Pereira Leonardo*. — Os Vogais, *José Joaquim Cardoso Salavisa* — *Lai Ieng Kit*.

(Custo desta publicação \$ 1 497,10)

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Anúncios

*Concurso público para a arrematação da empreitada de
«Drenagem e arruamentos da zona envolvente à Baía do
Pac-On»*

Preço base: não há.

Caução provisória: MOP 250 000,00.

Condições de admissão: inscrição na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, na modalidade de execução de obras.

Local, dia e hora limite para entrega das propostas:

Local: secretaria da DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, n.º 32-36, rés-do-chão; e

Dia e hora limite: 10 de Janeiro de 1995, às 17,30 horas.

Local, dia e hora do acto público:

Local: sede da DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, n.º 32-36, 4.º andar; e

Dia e hora: 11 de Janeiro de 1995, às 9,30 horas.

Local, dia e hora para exame do processo:

Local: sede da DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, n.º 32-36, 2.º andar; e

Horário: horário de expediente.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 22 de Novembro de 1994. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

土地工務運輸司

佈告

1. 招標工程：圍繞北安灣的排水及道路工程。
2. 底價：不設底價。
3. 臨時押標銀：MOP250,000.00（澳門幣貳拾伍萬圓整。）
4. 參加條件：在澳門土地工務運輸司內有實施工程註冊的人士。
5. 交標地點及截標時間：
 - a) 交標地點：馬交石砲台馬路電力公司大廈地下，澳門土地工務運輸司，接待文件處理科；
 - b) 截標時間：一九九五年一月十日下午五時三十分。
6. 開標地點及時間：
 - a) 地點：馬交石砲台馬路電力公司大廈，土地工務運輸司四樓；
 - b) 時間：一九九五年一月十一日上午九時三十分。
7. 查閱案卷地點及時間：
 - a) 地點：馬交石砲台馬路電力公司大廈，土地工務運輸司二樓，基本建設廳；
 - b) 時間：辦公時間內。

一九九四年十一月二十二日於澳門土地工務運輸司

司長 裴民利

(Custo desta publicação \$ 980,60)

Concurso público para a concepção/construção do edifício para o Comissariado PSP/PMF, no Aeroporto Internacional de Macau

Faz-se público que a classificação do júri do concurso em epígrafe indicado (homologada por despacho de 22 de Novembro de 1994, de S. Ex.ª o Governador), é a seguinte:

- 1.º Classificado — Sociedade de Engenharia Soi Kun;
- 2.º Classificado — Companhia de Construção e Obras de Engenharia Tong Lei, Ltd.;
- 3.º Classificado — Teixeira Duarte, Engenharia e Fundações, S.A.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 30 de Novembro de 1994. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

**設計及建造澳門國際機場治安警察／水警大樓公開投標
“名次公佈”**

特此公佈上述投標評審委員會議決之名次如下（經由澳督於九四年十一月二十二日批示同意）：

- 第一名：Sociedade de Engenharia SOI KUN
- 第二名：Companhia de Construção e Obras de Engenharia TONG LEI, Ltd.
- 第三名：Teixeira Duarte, Engenharia e Fundações, S.A.

一九九四年十一月三十日於澳門土地工務運輸司

司長 裴民利

(Custo desta publicação \$ 595,30)

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 24 de Novembro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 60.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de uma vaga de meteorologista operacional de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de pessoal técnico do quadro de pessoal dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

a) Podem candidatar-se todos os trabalhadores do SMG que preencham os requisitos gerais e tenham frequentado com aproveitamento o curso para meteorologista operacional;

b) Ter prestado serviço ininterrupto nos SMG por período não inferior a dois anos, até à data da publicação no *Boletim Oficial* do aviso de abertura do concurso;

c) Possuir curso superior adequado; e

d) Para efeito de classificação, os candidatos devem apresentar prova de conhecimento da segunda língua através de documento autenticado pela entidade competente.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação; e

b) Nota curricular.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo a mesma ser entregue pessoalmente na Secção Administrativa dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, sita na Fortaleza do Monte.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Estuda, elabora e executa, trabalhos técnicos superiormente determinados, no âmbito da meteorologia, incluindo o ensino e formação profissionais e inspecção técnica. Integra, no âmbito das suas funções, grupos de equipa ou de projecto.

4. Vencimento

Ao meteorologista operacional de 1.ª classe corresponde, no 1.º escalão, o índice 370 da tabela indiciária de vencimentos, constante do n.º 1 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro,

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: António Viseu, chefe da Divisão de Meteorologia.

Vogais efectivos: Simão Carlota do Espírito Santo Dias, meteorologista operacional principal; e

Leonel Badaraco, chefe da Secção Administrativa.

Vogais suplentes: Fernando Augusto Sales Crestejo, meteorologista operacional principal; e

Xeque Rosário, oficial administrativo principal.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 21 de Novembro de 1994. — O Director dos Serviços, *António Pedro F. da Costa Malheiro*.

(Custo desta publicação \$ 1 523,40)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 24 de Novembro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, para o preenchimento de três vagas de meteorologista operacional de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de pessoal técnico do quadro de pessoal dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os observadores do quadro de pessoal dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos que possuam o curso de formação de meteorologista operacional e reúnam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação; e
- b) Nota curricular.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo a mesma ser entregue pessoalmente na Secção Administrativa dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, sita na Fortaleza do Monte.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Estuda, elabora e executa trabalhos técnicos superiormente determinados, no âmbito da meteorologia, incluindo o ensino e formação profissionais e inspecção técnica. Integra, no âmbito das suas funções, grupos de equipa ou de projecto.

4. Vencimento

Ao meteorologista operacional de 2.ª classe corresponde, no 1.º escalão, o índice 325 da tabela indiciária de vencimentos, constante do n.º 1 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: António Viseu, chefe da Divisão de Meteorologia.

Vogais efectivos: Simão Carlota do Espírito Santo Dias, meteorologista operacional principal; e

Leonel Badaraco, chefe da Secção Administrativa.

Vogais suplentes: Fernando Augusto Sales Crestejo, meteorologista operacional principal; e

Xeque Rosário, oficial administrativo principal.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 21 de Novembro de 1994. — O Director dos Serviços, *António Pedro F. da Costa Malheiro*.

(Custo desta publicação \$ 1 295,70)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 14 de Outubro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Se-

gurança, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado como o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de três lugares de técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, do quadro de pessoal civil desta Direcção de Serviços, nas seguintes áreas:

Relações públicas	1
Infra-estruturas e engenharia	2

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O presente concurso é válido até ao preenchimento total das vagas para que foi aberto e das que se venham a verificar, até ao termo de validade do presente concurso, nos termos do artigo 5.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, que, imediatamente antes desse vínculo, tenham exercido funções nas situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda, preencher cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;

b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração, por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura do concurso; e

c) Possuir como habilitação académica:

Área de relações públicas — Licenciatura nos domínios da Comunicação Social;

Área de infra-estruturas e engenharia — Licenciatura em Engenharia Civil.

2.3. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e a categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes à DSFSM, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), se

os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente na Secretaria Geral da DSFSM, durante as horas normais de expediente.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico superior de 2.ª classe cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

4. Vencimento

Ao técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, corresponde o índice 455 da tabela indiciária de vencimentos, constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

Avaliação curricular, complementada por entrevista.

Para determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores, tempo de serviço na Administração do Território e conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 12 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Mário Alexandre Alves de Antunes, tenente-coronel do SAM.

Vogais efectivos: José A. Machado A. de Matos, tenente-coronel de artilharia; e

Jorge de Jesus Santos, major engenheiro.

Vogais suplentes: Jorge M. Álvaro Conde Rendeiro, major de infantaria; e

António J. Lourenço da Fonte Rabaça, major de infantaria.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 18 de Novembro de 1994. — O Director dos Serviços, *Renato Gastão Schulze da Costa Ferreira*, coronel de artilharia.

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 14 de Outubro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro desta Direcção de Serviços.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O presente concurso é válido até ao preenchimento da vaga para que foi aberto e das que se venham a verificar até ao termo de validade do presente concurso, nos termos do artigo 50.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, que, imediatamente antes desse vínculo, tenham exercido funções nas situações previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;
- b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso; e
- c) Possuir como habilitação académica licenciatura em área de informática ou licenciatura adequada, e estágio que inclua formação específica no domínio da informática.

2.3. Documentação a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes à DSFSM, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente na Secretaria-Geral da DSFSM, durante as horas normais de expediente.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico superior de informática de 2.ª classe cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito da informática, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura na área de informática.

4. Vencimento

Ao técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, corresponde o índice 430 da tabela indiciária de vencimentos, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

Avaliação curricular, complementada por entrevista.

Para determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Engenheiro João José Simões Roque, tenente-coronel TMs.

Vogais efectivos: Engenheiro António M. Carvalheira Porfírio, major TMs; e

Júlio Nelson Diniz, técnico superior assessor de informática.

Vogais suplentes: António J. Lourenço da Fonte Rabaça, major de infantaria; e

Ngan Weng, técnico superior de infantaria.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 18 de Novembro de 1994. — O Director dos Serviços, *Renato Gastão Schulze da Costa Ferreira*, coronel de artilharia.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL**Lista**

Nos termos do n.º 4 do artigo 11.º do Regulamento de Promoções das Forças de Segurança de Macau, aprovado pela Portaria n.º 186/85/M, de 14 de Setembro, se publica a lista definitiva dos candidatos ao concurso de promoção a chefe do quadro geral masculino e do quadro mecânico da Polícia Marítima e Fiscal, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 3 de Novembro de 1994:

Do quadro geral masculino:

Candidatos admitidos:

Subchefe n.º 13 861 — João Baptista Rosário Vong;

- » n.º 12 841 — Ao Kuan Va;
- » n.º 20 821 — Lau Chi Lok;
- » n.º 02 871 — Leong Heng Fai;
- » n.º 19 811 — Ao Kuan Hung.

Do quadro mecânico:

Candidato admitido:

Subchefe n.º 24 875 — Vong Seng Fat.

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 22 de Novembro de 1994. — O Comandante, *Adolfo Esteves Sousa*, capitão-de-mar-e-guerra.

(Custo desta publicação \$ 534,10)

CORPO DE BOMBEIROS**Aviso**

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 91.º do Estatuto Disciplinar das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84/M, de 11 de Agosto, é citado o bombeiro n.º 410 921, Lam Wai Tong, ausente em parte incerta, para, no âmbito de um processo disciplinar que contra si se encontra pendente, apresentar a sua defesa escrita no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste aviso.

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 17 de Novembro de 1994. — O Comandante, *Samuel Marques Mota*, major de engenharia.

(Custo desta publicação \$ 262,70)

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO**Lista**

Provisória, elaborada nos termos do n.º 1 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos ao concurso, comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de primeiro-oficial do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Em-

prego, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 3 de Novembro de 1994:

Candidato admitido:

Zoé Francisco Gomes Mourato.

Candidato excluído:

Leong Sio Peng. a)

a) Por não preencher o requisito constante do n.º 2 do aviso de abertura.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 23 de Novembro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Eduardo Manuel de Beltrão Loureiro*, subdirector. — Os Vogais, *Elfrida Botelho dos Santos*, chefe de divisão — *Ivone Clara dos Santos*, chefe de secção.

(Custo desta publicação \$ 490,30)

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO**Avisos**

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 15 de Novembro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o provimento de um lugar de topógrafo especialista, 1.º escalão, da carreira de regime geral técnico-profissional, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, circunscrito aos funcionários da DSCC, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O presente concurso é válido até ao preenchimento da vaga para que foi aberto.

*2. Condições de candidatura**2.1. Candidatos:*

Podem candidatar-se os topógrafos principais do quadro da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro que satisfaçam os requisitos de tempo e de classificação de serviço, previstos no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos já se

encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser expressamente declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Secção de Expediente e Pessoal, da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, sita na Estrada de D. Maria II, n.º 32-36, edifício CEM, 6.º andar.

3. Conteúdo funcional

Ao topógrafo especialista cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

O candidato classificado que for provido no lugar de topógrafo especialista, 1.º escalão, terá direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 350 da tabela indiciária de vencimentos, em vigor.

5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Maria da Conceição Fernandes Pinheiro Ramos, directora, substituta.

Vogais efectivos: António Manuel Mendes Saraiva, chefe da Divisão de Cadastro; e

Lei Song Fan, adjunto.

Vogais suplentes: Luís Alberto de Melo Leitão Anok, chefe do Departamento de Cartografia; e

Ao Ka Kun, chefe da Divisão de Recolha de Dados.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 23 de Novembro de 1994. — A Directora dos Serviços, substituta, *Maria da Conceição Fernandes Pinheiro Ramos*, engenheira-geógrafa.

(Custo desta publicação \$ 1 575,90)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 15 de Novembro de 1994, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, de

acesso, documental, condicionado, para o provimento de três lugares de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, circunscrito aos funcionários da DSCC, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O presente concurso é válido até ao preenchimento das vagas para que foi aberto.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os terceiros-oficiais do quadro da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, que satisfaçam os requisitos de tempo e de classificação de serviço, previstos no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos já se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser expressamente declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Secção de Expediente e Pessoal, da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, sita na Estrada de D. Maria II, n.º 32-36, edifício CEM, 6.º andar.

3. Conteúdo funcional

Ao segundo-oficial cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

O candidato classificado que for provido no lugar de segundo-oficial, 1.º escalão, terá direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 230 da tabela indiciária de vencimentos, em vigor.

5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos, director.

Vogais efectivos: Maria da Conceição Fernandes Pinheiro Ramos, subdirectora; e

Albino de Castro Ribas da Silva, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais suplentes: José Maria Ho, chefe da Secção de Contabilidade e Património; e

Isabel Maria P. V. F. Urze Pires, técnica superior principal.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 23 de Novembro de 1994. — A Directora dos Serviços, substituta, *Maria da Conceição Fernandes Pinheiro Ramos*, engenheira-geógrafa.

(Custo desta publicação \$ 1 575,90)

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Lista

De classificação final do concurso comum, de acesso, de prestação de provas, condicionado, tendo em vista a admissão ao curso de formação para o preenchimento de três lugares de subinspector, 1.º escalão, do quadro de pessoal de investigação criminal da Direcção da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 8 de Junho de 1994:

<i>Classificação final</i>	<i>Valores</i>
1.º Eduardo Baptista da Rosa	86,92
2.º Roberto Siu Lopes	75,83
3.º Firmino Ângelo Machado de Mendonça	73,97

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 21 de Novembro de 1994).

Direcção da Polícia Judiciária, em Macau, aos 9 de Novembro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Luís Manuel Guerreiro de Mendonça Freitas*, director da Polícia Judiciária. — Os Vogais Efectivos, *Albano da Conceição Augusto Cabral*, subdirector da Polícia Judiciária — *Fernando Manuel Lourenço Passos*, director da Escola de Polícia Judiciária.

(Custo desta publicação \$ 472,80)

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação n.º 578/49/94, em sessão realizada em 18 de Novembro de 1994, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de doze lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Câmara Municipal das Ilhas, nas seguintes áreas:

Engenharia civil	2 lugares
Engenharia mecânica	1 lugar
Arquitectura	1 lugar
Arquitectura paisagística	1 lugar
Gestão de empresas e economia	2 lugares
Administração pública	3 lugares
Engenharia ambiental	1 lugar
Jurídica	1 lugar

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O presente concurso é válido até ao preenchimento total das vagas para que foi aberto e das que se venham a verificar até ao termo da validade do presente concurso, nos termos do artigo 50.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores da Câmara Municipal das Ilhas e os trabalhadores vinculados a serviços públicos desprovidos de quadro de pessoal que, imediatamente antes desse vínculo, tenham exercido funções na Câmara Municipal das Ilhas, nas situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;

b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso; e

c) Possuir como habilitação académica:

Área de engenharia civil — licenciatura em engenharia civil;

Área de engenharia mecânica — licenciatura em engenharia mecânica;

Área de arquitectura — licenciatura em arquitectura;

Área de arquitectura paisagística — licenciatura em arquitectura paisagística;

Área de gestão de empresas e economia — licenciatura nos domínios da gestão de empresas ou da economia;

Área de administração pública — licenciatura em administração pública;

Área de engenharia de ambiente — licenciatura em engenharia de ambiente;

Área jurídica — licenciatura em direito.

2.3. Documentação a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas; e
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes à CMI, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Gestão e Recursos Humanos, na sede da Câmara Municipal das Ilhas, sita na Rua Correia da Silva, s/n, Taipa.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico superior de 2.ª classe cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

4. Vencimento

Ao técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, corresponde o índice 430 da tabela indiciária de vencimentos, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

Avaliação curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem

prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: António Júlio Emerenciano Estácio, chefe dos Serviços Agrários.

Vogais efectivos: Licenciado Ricardo Manuel Martins dos Santos, chefe dos Serviços Técnicos Municipais; e

Maria Leong Madalena, chefe da Divisão de Gestão e Recursos Humanos.

Vogais suplentes: Licenciado Carlos Daniel de Carvalho Baltha, chefe da Divisão de Silvicultura e Áreas Protegidas; e

Licenciada Luísa Maria Leitão Costa Ferreira, técnica superior assessora, 3.º escalão.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 23 de Novembro de 1994. — O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 2 337,60)

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação n.º 578/49/94, em sessão realizada em 18 de Novembro de 1994, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de veterinário de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Câmara Municipal das Ilhas.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O presente concurso é válido até ao preenchimento da vaga para que foi aberto e das que se venham a verificar até ao termo da validade do presente concurso, nos termos do artigo 50.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores da Câmara Municipal das Ilhas e os trabalhadores vinculados a serviços públicos desprovidos de quadro de pessoal que, imediatamente antes desse vínculo, tenham exercido funções na Câmara Municipal das Ilhas, nas situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;
- b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso; e

c) Possuir como habilitação académica licenciatura em medicina veterinária.

2.3. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes à CMI, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Gestão e Recursos Humanos, na sede da Câmara Municipal das Ilhas, sita na Rua Correia da Silva, s/n, Taipa.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao veterinário de 2.ª classe cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

4. Vencimento

Ao veterinário de 2.ª classe, 1.º escalão, corresponde o índice 430 da tabela indiciária de vencimentos, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

Avaliação curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: José António de Moura Veloso, chefe do Departamento de Sanidade Pública e Ambiente.

Vogais efectivos: Licenciado Rui Daniel Berkemeier, chefe do Sector de Ambiente e Salubridade Pública; e

Licenciada Luísa Maria Leitão Costa Ferreira, técnica superior assessora, 3.º escalão.

Vogais suplentes: Licenciado Carlos Lipari Garcia Pinto, técnico superior assessor, 3.º escalão; e

Licenciado Chan In Chio, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 23 de Novembro de 1994. — O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 1 864,80)

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação n.º 578/49/94, em sessão realizada em 18 de Novembro de 1994, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de três lugares de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Câmara Municipal das Ilhas.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O presente concurso é válido até ao preenchimento total das vagas para que foi aberto e das que se venham a verificar até ao termo da validade do presente concurso, nos termos do artigo 50.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores da Câmara Municipal das Ilhas e os trabalhadores vinculados a serviços públicos desprovidos de quadro de pessoal que, imediatamente antes desse vínculo, tenham exercido funções na Câmara Municipal das Ilhas, nas situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;

b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso; e

c) Possuir como habilitação académica licenciatura em área de informática ou outra licenciatura adequada, e estágio que inclua formação específica no domínio da informática.

2.3. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes à CMI, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Gestão e Recursos Humanos, na sede da Câmara Municipal das Ilhas, sita na Rua Correia da Silva, s/n, Taipa.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico superior de informática de 2.ª classe cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura na área de informática.

4. Vencimento

Ao técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, corresponde o índice 430 da tabela indiciária de vencimentos, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

Avaliação curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Ho Ioc Sãn, chefe do Departamento de Administração.

Vogais efectivos: Licenciado Carlos Lipari Garcia Pinto, técnico superior assessor, 3.º escalão; e

Licenciada Ana Paula Ribeiro Tavares, técnica superior assessora, 1.º escalão.

Vogais suplentes: Licenciada Luísa Maria Leitão Costa Ferreira, técnica superior assessora, 3.º escalão; e

Maria Leong Madalena, chefe da Divisão de Gestão e Recursos Humanos.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 23 de Novembro de 1994. — O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 1 908,60)

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação n.º 578/49/94, em sessão realizada em 18 de Novembro de 1994, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de seis lugares de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro da Câmara Municipal das Ilhas, nas seguintes áreas:

Engenharia Civil — 1 lugar;

Engenharia Química — 1 lugar;

História, Cultura e Ciências Sociais — 1 lugar;

Agronomia, Agricultura e Silvicultura — 1 lugar;

Gestão de Empresas, Economia e Finanças — 1 lugar;

Administração Pública — 1 lugar.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O presente concurso é válido até ao preenchimento total das vagas para que foi aberto e das que se venham a verificar até ao termo da validade do presente concurso, nos termos do artigo 50.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores da Câmara Municipal das Ilhas e os trabalhadores vinculados a serviços públicos desprovidos de quadro de pessoal que, imediatamente antes desse vínculo, tenham exercido funções na Câmara Municipal das Ilhas, nas situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;

b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso; e

c) Possuir como habilitação académica:

Área de engenharia civil — curso superior em engenharia civil;

Área de engenharia química — curso superior em engenharia mecânica;

Área de história, cultura e ciências sociais — curso superior nos domínios da história, ou da cultura e ciências sociais;

Área de agronomia, agricultura e silvicultura — curso superior nos domínios da agronomia, da agricultura ou da silvicultura;

Área de gestão de empresas, área económica e financeira — curso superior nos domínios da gestão de empresas ou de economia e finanças;

Área de administração pública — curso superior em administração pública;

2.3. Documentação a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes à CMI, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Gestão e Recursos Humanos, na sede da Câmara Municipal das Ilhas, sita na Rua Correia da Silva, s/n, Taipa.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico de 2.ª classe cabem funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior.

4. Vencimento

Ao técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, corresponde o índice 350 da tabela indiciária de vencimentos, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

Avaliação curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem

prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Ho Ioc Sên, chefe do Departamento de Administração.

Vogais efectivos: António Júlio Emerenciano Estácio, chefe dos Serviços Agrários; e

Licenciada Luísa Maria Leitão Costa Ferreira, técnica superior assessora, 3.º escalão.

Vogais suplentes: Licenciado Carlos Lipari Garcia Pinto, técnico superior assessor, 3.º escalão; e

Licenciado Chan In Chio, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 23 de Novembro de 1994. — O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 2 180,00)

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação n.º 578/49/94, em sessão realizada em 18 de Novembro de 1994, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro da Câmara Municipal das Ilhas.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O presente concurso é válido até ao preenchimento da vaga para que foi aberto e das que se venham a verificar até ao termo da validade do presente concurso, nos termos do artigo 50.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores da Câmara Municipal das Ilhas e os trabalhadores vinculados a serviços públicos desprovidos de quadro de pessoal que, imediatamente antes desse vínculo, tenham exercido funções na Câmara Municipal das Ilhas, nas situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;
- b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso; e

c) Possuir como habilitação académica curso superior em área de informática ou curso superior adequado e estágio que inclua formação específica no domínio da informática.

2.3. Documentação a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes à CMI, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Gestão e Recursos Humanos, na sede da Câmara Municipal das Ilhas, sita na Rua Correia da Silva, s/n, Taipa.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico de informática de 2.ª classe cabem funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais, adquiridos através de um curso superior na área de informática.

4. Vencimento

Ao técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, corresponde o índice 350 da tabela indiciária de vencimentos, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

Avaliação curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Ho Ioc Sãn, chefe do Departamento de Administração.

Vogais efectivos: Licenciado Carlos Lipari Garcia Pinto, técnico superior assessor, 3.º escalão; e

Licenciada Ana Paula Ribeiro Tavares, técnica superior assessora, 1.º escalão.

Vogais suplentes: Licenciada Luísa Maria Leitão Costa Ferreira, técnica superior assessora, 3.º escalão; e

Maria Leong Madalena, chefe da Divisão de Gestão e Recursos Humanos.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 23 de Novembro de 1994. — O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 1 864,80)

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação n.º 578/49/94, em sessão realizada em 18 de Novembro de 1994, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de três lugares de letrado de 3.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro da Câmara Municipal das Ilhas.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O presente concurso é válido até ao preenchimento total das vagas para que foi aberto e das que se venham a verificar até ao termo da validade do presente concurso, nos termos do artigo 50.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores da Câmara Municipal das Ilhas e os trabalhadores vinculados a serviços públicos desprovidos de quadro de pessoal que, imediatamente antes desse vínculo, tenham exercido funções na Câmara Municipal das Ilhas, nas situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;
- b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso; e
- c) Possuir como habilitação académica curso superior do ensino chinês, com duração não inferior a dois anos.

2.3. Documentação a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes à CMI, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Gestão e Recursos Humanos, na sede da Câmara Municipal das Ilhas, sita na Rua Correia da Silva, s/n, Taipa.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao letrado de 3.ª classe cabem funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais, adquiridos através de um curso superior.

4. Vencimento

Ao letrado de 3.ª classe, 1.º escalão, corresponde o índice 330 da tabela indiciária de vencimentos, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

Avaliação curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Ho Ioc Sãn, chefe do Departamento de Administração.

Vogais efectivos: Licenciado Cheong U, chefe do Sector de Estudo e Conservação da Natureza; e

Roque Tsé, adjunto.

Vogais suplentes: Licenciado Mak Kim Meng, chefe da Divisão de Projecto e Cadastro; e

Licenciado Ma Weng Chio, chefe do Sector de Mecânica Automóvel e Transportes.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 23 de Novembro de 1994. — O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 1 751,00)

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação n.º 578/49/94, em sessão realizada em 18 de Novembro de 1994, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de assistente de relações públicas de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Câmara Municipal das Ilhas.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O presente concurso é válido até ao preenchimento da vaga para que foi aberto e das que se venham a verificar até ao termo da validade do presente concurso, nos termos do artigo 50.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores da Câmara Municipal das Ilhas e os trabalhadores vinculados a serviços públicos desprovidos de quadro de pessoal que, imediatamente antes desse vínculo, tenham exercido funções na Câmara Municipal das Ilhas, nas situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;

b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso; e

c) Possuir como habilitação académica o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

2.3. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes à CMI, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Gestão e Recursos Humanos, na sede da Câmara Municipal das Ilhas, sita na Rua Correia da Silva, s/n, Taipa.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao assistente de relações públicas de 2.ª classe cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

Ao assistente de relações públicas de 2.ª classe, 1.º escalão, corresponde o índice 260 da tabela indiciária de vencimentos, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

Avaliação curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Albertina Maria Jorge, chefe do Departamento de Acção Cultural, substituta.

Vogais efectivos: Maria Leong Madalena, chefe da Divisão de Gestão e Recursos Humanos; e

Dâmaso António Pinto Barros, técnico de 1.ª classe, 1.º escalão.

Vogais suplentes: Artur Josefát Isac André da Conceição Pereira, chefe do Sector de Recursos Humanos; e

Licenciado Chan In Chio, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 23 de Novembro de 1994. — O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 1 908,60)

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação n.º 578/49/94, em sessão realizada em 18 de Novembro de 1994, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), apro-

vado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Câmara Municipal das Ilhas.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O presente concurso é válido até ao preenchimento da vaga para que foi aberto e das que se venham a verificar até ao termo da validade do presente concurso, nos termos do artigo 50.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores da Câmara Municipal das Ilhas e os trabalhadores vinculados a serviços públicos desprovidos de quadro de pessoal que, imediatamente antes desse vínculo, tenham exercido funções na Câmara Municipal das Ilhas, nas situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;

b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso; e

c) Possuir como habilitação académica o 11.º ano de escolaridade ou equivalente, que inclua formação na área de informática ou estágio que inclua a formação específica no domínio da informática.

2.3. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes à CMI, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo

Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Gestão e Recursos Humanos, na sede da Câmara Municipal das Ilhas, sita na Rua Correia da Silva, s/n, Taipa.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao assistente de informática de 2.ª classe cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional na área de informática.

4. Vencimento

Ao assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, corresponde o índice 260 da tabela indiciária de vencimentos, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

Avaliação curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Fong Wai Meng, chefe do Sector de Informática.

Vogais efectivos: Licenciado Lam Un Teng, técnico superior assessor de informática, 1.º escalão; e

Licenciado Sou Peng Kuan, técnico superior principal de informática, 1.º escalão.

Vogais suplentes: Licenciado Lei Kuok Wai, técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão; e

Licenciado Kou Io Keong, técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 23 de Novembro de 1994. — O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 1 908,60)

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação n.º 578/49/94, em sessão realizada em 18 de Novembro de 1994, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de quatro lugares de desenhador de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Câmara Municipal das Ilhas.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O presente concurso é válido até ao preenchimento total das vagas para que foi aberto e das que se venham a verificar até ao termo da validade do presente concurso, nos termos do artigo 50.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores da Câmara Municipal das Ilhas e os trabalhadores vinculados a serviços públicos desprovidos de quadro de pessoal que, imediatamente antes desse vínculo, tenham exercido funções na Câmara Municipal das Ilhas, nas situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;
- b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso; e
- c) Possuir como habilitação académica o 9.º ano de escolaridade ou equivalente e curso de formação na área de desenho com duração não inferior a um ano.

2.3. Documentação a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes à CMI, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Gestão e Recursos Humanos, na sede da Câmara Municipal das Ilhas, sita na Rua Correia da Silva, s/n, Taipa.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao desenhador de 2.ª classe cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

Ao desenhador de 2.ª classe, 1.º escalão, corresponde o índice 225 da tabela indicária de vencimentos, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

Avaliação curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Ricardo Manuel Martins dos Santos, chefe dos Serviços Técnicos Municipais.

Vogais efectivos: Licenciado Mak Kim Meng, chefe da Divisão de Projecto e Cadastro; e

Fernando Alexandre Cardoso, chefe da Divisão de Oficinas e Transportes.

Vogais suplentes: Licenciado Chan Wai Ning, chefe da Divisão de Obras; e

Licenciado Ma Weng Chio, chefe do Sector de Mecânica Automóvel e Transportes.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 23 de Novembro de 1994. — O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 1 908,60)

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação n.º 578/49/94, em sessão realizada em 18 de Novembro de 1994, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de técnico auxiliar da manutenção de laboratório de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Câmara Municipal das Ilhas.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O presente concurso é válido até ao preenchimento total das vagas para que foi aberto e das que se venham a verificar até ao termo da validade do presente concurso, nos termos do artigo 50.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores da Câmara Municipal das Ilhas e os trabalhadores vinculados a serviços públicos desprovidos de quadro de pessoal que, imediatamente antes desse vínculo, tenham exercido funções na Câmara Municipal das Ilhas, nas situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;

b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso; e

c) Possuir como habilitação académica o 9.º ano de escolaridade ou equivalente e curso de formação na área de laboratório com duração não inferior a um ano.

2.3. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes à CMI, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Gestão e Recursos Humanos, na sede da Câmara Municipal das Ilhas, sita na Rua Correia da Silva, s/n, Taipa.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico auxiliar da manutenção de laboratório de 2.ª classe cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

Ao técnico auxiliar da manutenção de laboratório de 2.ª classe, 1.º escalão, corresponde o índice 225 da tabela indiciária de vencimentos, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

Avaliação curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: José António de Moura Veloso, chefe do Departamento de Sanidade Pública e Ambiente.

Vogais efectivos: Licenciado Rui Daniel Berkemeier, chefe do Sector de Ambiente e Salubridade Pública; e

Maria Leong Madalena, chefe da Divisão de Gestão e Recursos Humanos.

Vogais suplentes: Rui Manuel Lindim Serra Morais Baptista, chefe da Divisão de Higiene e Sanidade, substituto; e

Licenciada Sara Tavares do Espírito Santo e Silva, técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 23 de Novembro de 1994. — O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 1 908,60)

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação n.º 578/49/94, em sessão realizada em 18 de Novembro de 1994, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de três lugares de topógrafo de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Câmara Municipal das Ilhas.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O presente concurso é válido até ao preenchimento total das vagas para que foi aberto e das que se venham a verificar até ao termo da validade do presente concurso, nos termos do artigo 50.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores da Câmara Municipal das Ilhas e os trabalhadores vinculados a serviços públicos desprovidos de quadro de pessoal que, imediatamente antes desse vínculo, tenham exercido funções na Câmara Municipal das Ilhas, nas situações previstas nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;

b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso; e

c) Possuir como habilitação académica o 9.º ano de escolaridade ou equivalente e curso de formação na área de topografia com duração não inferior a um ano.

2.3. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes à CMI, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a)*, *b)* e *c)*, se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Gestão e Recursos Humanos, na sede da Câmara Municipal das Ilhas, sita na Rua Correia da Silva, s/n, Taipa.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao topógrafo de 2.ª classe cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

Ao topógrafo de 2.ª classe, 1.º escalão, corresponde o índice 225 da tabela indiciária de vencimentos, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

Avaliação curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: António Júlio Emerenciano Estácio, chefe dos Serviços Agrários.

Vogais efectivos: Licenciado Ricardo Manuel Martins dos Santos, chefe dos Serviços Técnicos Municipais; e

Licenciado Mak Kim Meng, chefe da Divisão de Projecto e Cadastro.

Vogais suplentes: Licenciado Chan Wai Ning, chefe da Divisão de Obras; e

Licenciado Cheong U, chefe do Sector de Estudo e Conservação da Natureza.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 23 de Novembro de 1994. — O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 1 908,60)

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação n.º 578/49/94, em sessão realizada em 18 de Novembro de 1994, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Câmara Municipal das Ilhas.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O presente concurso é válido até ao preenchimento da vaga para que foi aberto e das que se venham a verificar até ao termo da validade do presente concurso, nos termos do artigo 50.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores da Câmara Municipal das Ilhas e os trabalhadores vinculados a serviços públicos desprovidos de quadro de pessoal que, imediatamente antes desse vínculo, tenham exercido funções na Câmara Municipal das Ilhas, nas situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;

b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso; e

c) Possuir como habilitação académica o 9.º ano de escolaridade ou equivalente e estágio com duração não inferior a um ano, que inclua formação específica no domínio da informática.

2.3. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes à CMI, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Gestão e Recursos Humanos, na sede da Câmara Municipal das Ilhas, sita na Rua Correia da Silva, s/n, Taipa.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico auxiliar de informática de 2.ª classe cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

Ao técnico auxiliar de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, corresponde o índice 225 da tabela indiciária de vencimentos, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

Avaliação curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem

prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Fong Wai Meng, chefe do Sector de Informática.

Vogais efectivos: Licenciado Lam Un Teng, técnico superior assessor de informática, 1.º escalão; e

Licenciado Sou Peng Kuan, técnico superior principal, 1.º escalão.

Vogais suplentes: Licenciado Lei Kuok Wai, técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão; e

Licenciado Kou Io Keong, técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 23 de Novembro de 1994. — O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 1 908,60)

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação n.º 578/49/94, em sessão realizada em 18 de Novembro de 1994, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de quatro lugares de técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Câmara Municipal das Ilhas.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O presente concurso é válido até ao preenchimento total das vagas para que foi aberto e das que se venham a verificar até ao termo da validade do presente concurso, nos termos do artigo 50.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores da Câmara Municipal das Ilhas e os trabalhadores vinculados a serviços públicos desprovidos de quadro de pessoal que, imediatamente antes desse vínculo, tenham exercido funções na Câmara Municipal das Ilhas, nas situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;
- b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso; e

c) Possuir como habilitação académica o 9.º ano de escolaridade ou equivalente.

2.3. Documentação a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes à CMI, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Gestão e Recursos Humanos, na sede da Câmara Municipal das Ilhas, sita na Rua Correia da Silva, s/n, Taipa.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico auxiliar de 2.ª classe cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas.

4. Vencimento

Ao técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, corresponde o índice 195 da tabela indicária de vencimentos, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

Avaliação curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Ho Ioc Sên, chefe do Departamento de Administração.

Vogais efectivos: Maria Leong Madalena, chefe da Divisão de Gestão e Recursos Humanos; e

Licenciada Ana Paula Ribeiro Tavares, técnica superior assessora, 1.º escalão.

Vogais suplentes: Licenciada Luísa Maria Leitão Costa Ferreira, técnica superior assessora, 1.º escalão; e

Licenciado Chan In Chio, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 23 de Novembro de 1994. — O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 1 803,50)

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação n.º 578/49/94, em sessão realizada em 18 de Novembro de 1994, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de preparador de laboratório de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Câmara Municipal das Ilhas.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O presente concurso é válido até ao preenchimento total das vagas para que foi aberto e das que se venham a verificar até ao termo da validade do presente concurso, nos termos do artigo 50.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores da Câmara Municipal das Ilhas e os trabalhadores vinculados a serviços públicos desprovidos de quadro de pessoal que, imediatamente antes desse vínculo, tenham exercido funções na Câmara Municipal das Ilhas, nas situações previstas nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a)* Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;
 - b)* Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso; e
 - c)* Possuir como habilitação académica o 9.º ano de escolaridade ou equivalente.
- 2.3. Documentação a apresentar:
- a)* Cópia do documento de identificação;
 - b)* Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;
 - c)* Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a

carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes à CMI, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a)*, *b)* e *c)*, se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Gestão e Recursos Humanos, na sede da Câmara Municipal das Ilhas, sita na Rua Correia da Silva, s/n, Taipa.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao preparador de laboratório de 2.ª classe cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas.

4. Vencimento

Ao preparador de laboratório de 2.ª classe, 1.º escalão, corresponde o índice 195 da tabela indiciária de vencimentos, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

Avaliação curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: José António de Moura Veloso, chefe do Departamento de Sanidade Pública e Ambiente.

Vogais efectivos: Rui Manuel Lindim Serra Morais Baptista, chefe da Divisão de Higiene e Sanidade, substituto; e

Licenciado Rui Daniel Berkemeier, chefe do Sector de Ambiente e Salubridade Pública.

Vogais suplentes: Licenciada Sara Tavares do Espírito Santo e Silva, técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão; e

Rui Manuel Morais, chefe de secção, substituto.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 23 de Novembro de 1994. — O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 1 803,50)

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação n.º 578/49/94, em sessão realizada em 18 de Novembro de 1994, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de fiel de depósito de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Câmara Municipal das Ilhas.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O presente concurso é válido até ao preenchimento da vaga para que foi aberto e das que se venham a verificar até ao termo da validade do presente concurso, nos termos do artigo 50.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores da Câmara Municipal das Ilhas e os trabalhadores vinculados a serviços públicos desprovidos de quadro de pessoal que, imediatamente antes desse vínculo, tenham exercido funções na Câmara Municipal das Ilhas, nas situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;
- b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso; e
- c) Possuir como habilitação académica o 9.º ano de escolaridade ou equivalente.

2.3. Documentação a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes à CMI, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Gestão e Recursos Humanos, na sede da Câmara Municipal das Ilhas, sita na Rua Correia da Silva, s/n, Taipa.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao fiel de depósito de 2.ª classe cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas.

4. Vencimento

Ao fiel de depósito de 2.ª classe, 1.º escalão, corresponde o índice 195 da tabela indiciária de vencimentos, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

Avaliação curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Mak Kim Meng, chefe da Divisão de Projecto e Cadastro.

Vogais efectivos: Licenciado Ma Weng Chio, chefe do Sector de Mecânica Automóvel e Transportes; e

Licenciado Cheong U, chefe do Sector de Estudo e Conservação da Natureza.

Vogais suplentes: Leonel Weng Gee, chefe do Sector de Expediente Geral e Arquivo; e

Rui Manuel Moraes, chefe de secção, substituto.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 23 de Novembro de 1994. — O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 1 803,50)

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação n.º 578/49/94, em sessão realizada em 18 de Novembro de 1994, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de trinta e dois lugares de terceiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro da Câmara Municipal das Ilhas.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O presente concurso é válido até ao preenchimento total das vagas para que foi aberto e das que se venham a verificar até ao termo da validade do presente concurso, nos termos do artigo 50.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores da Câmara Municipal das Ilhas e os trabalhadores vinculados a serviços públicos desprovidos de quadro de pessoal que, imediatamente antes desse vínculo, tenham exercido funções na Câmara Municipal das Ilhas, nas situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;
 - b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso; e
 - c) Possuir como habilitação académica o 9.º ano de escolaridade ou equivalente.
- 2.3. Documentação a apresentar:
- a) Cópia do documento de identificação;
 - b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;
 - c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes à CMI, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Gestão e Recursos Humanos, na sede da Câmara Municipal das Ilhas, sita na Rua Correia da Silva, s/n, Taipa.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao terceiro-oficial cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

Ao terceiro-oficial, 1.º escalão, corresponde o índice 195 da tabela indiciária de vencimentos, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

Avaliação curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Ho Ioc Sãn, chefe do Departamento de Administração.

Vogais efectivos: Maria Leong Madalena, chefe da Divisão de Gestão e Recursos Humanos; e

Licenciada Ana Paula Ribeiro Tavares, técnica superior assessora, 1.º escalão.

Vogais suplentes: Leonel Weng Gee, chefe do Sector de Expediente Geral e Arquivo; e

Licenciado Chan In Chio, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 23 de Novembro de 1994. — O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 1 908,60)

LEAL SENADO

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação camarária de 11 de Novembro de 1994, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico, existente no quadro de pessoal do Leal Senado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado aos funcionários do quadro de pessoal do Leal Senado de

Macau, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os funcionários do Leal Senado de Macau, que reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e que se encontrem habilitados com 11 anos de escolaridade.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso;
- c) Nota curricular, devendo aí constar informação relativamente ao conhecimento escrito e falado das línguas portuguesa ou chinesa, como segundas línguas; e
- d) Prova de conhecimento da segunda língua, se o tiver, através de documento autenticado pela entidade competente.

2.3. A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, a entregar no Sector de Gestão de Recursos Humanos do Leal Senado.

3. Caracterização do conteúdo funcional

O adjunto-técnico tem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica.

4. Vencimento

O adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indiciária constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

O método de selecção a utilizar é a análise curricular.

6. Júri

O júri do presente concurso é o seguinte:

Presidente: Rita Botelho dos Santos, chefe de departamento dos Serviços Administrativos e Financeiros.

Vogais efectivos: Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales, chefe da Divisão Administrativa; e

Luís Correia Gageiro, chefe da Divisão Financeira.

Vogais suplentes: Alberto dos Santos Robarts, chefe do Sector de Aprovisionamento e Manutenção; e

Elfrida Fátima de Jesus Monteiro, chefe do Sector de Pessoal.

Leal Senado, em Macau, aos 16 de Novembro de 1994. — O Presidente do Leal Senado, *José Luís de Sales Marques*.

(Custo desta publicação \$ 1 435,80)

Edital

Faço saber que, na sequência da deliberação camarária de 1 de Julho de 1994, em que foi reclassificada a designação da Rua da Praia Grande por Avenida da Praia Grande e de acordo com a alínea e) do n.º 3 do artigo 29.º da Lei n.º 24/88/M, 3 de Outubro, conjugada com o n.º 2 do artigo 30.º da referida lei, com a redacção dada pela Lei n.º 4/93/M, de 5 de Julho, foi aprovado em 3 de Outubro de 1994, proceder às devidas alterações da numeração policial, dos prédios situados na Avenida da Praia Grande pelo sistema de numeração métrica, nos seguintes termos:

a) O prédio com portas n.ºs 2, 4, 6, 8 e 10, da Rua da Praia Grande e n.ºs 3, 17, 21, 25, 33 e 35, da Avenida Doutor Mário Soares, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 19 695 do livro B-41 a folhas 147 v., passa a ter os n.ºs 490, 492, 494, 510 e 512, da Avenida da Praia Grande, e n.ºs 3, 17, 21, 25, 33 e 35, da Avenida Doutor Mário Soares, respectivamente;

b) O prédio com portas n.ºs 10-A, 10-B e 10-C, da Rua da Praia Grande, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 20 332 do livro B-44 a folhas 39, passa a ter os n.ºs 514, 518 e 520, da Avenida da Praia Grande, respectivamente;

c) O prédio com portas n.ºs 12 e 14, da Rua da Praia Grande, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 20 097 do livro B-43 a folhas 32 v., passa a ter os n.ºs 526 e 528, da Avenida da Praia Grande, respectivamente;

d) O prédio com portas n.ºs 14 e 16, da Rua da Praia Grande e n.ºs 71, 73 e 75, da Avenida do Infante D. Henrique, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 20 098 do livro B-43 a folhas 33, passa a ter os n.ºs 532 e 540 da Avenida da Praia Grande e n.ºs 71, 73 e 75, da Avenida do Infante D. Henrique, respectivamente;

e) O prédio com portas n.ºs 22, 24 e 26, da Rua da Praia Grande, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 19 872 do livro B-42 a folhas 73, passa a ter os n.ºs 572, 574 e 594, da Avenida da Praia Grande, respectivamente;

f) O prédio com portas n.ºs 28, 30, 32, 34, 36 e 38, da Rua da Praia Grande, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 20 854 do livro B-46 a folhas 34, passa a ter os n.ºs 598, 602, 608, 612, 616 e 622, da Avenida da Praia Grande, respectivamente;

g) O prédio com portas n.ºs 38-A, 38-B e 38-C, da Rua da Praia Grande, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo

Predial desta Comarca sob o n.º 20 853 do livro B-41 a folhas 33 v., passa a ter os n.ºs 626, 630 e 634, da Avenida da Praia Grande, respectivamente;

h) O prédio com portas n.ºs 34 e 36, da Rua da Praia Grande, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 20 084 do livro B-43 a folhas 21 v., passa a ter os n.ºs 700 e 702, da Avenida da Praia Grande, respectivamente;

i) O prédio com portas n.ºs 36 e 38, da Rua da Praia Grande, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 20 085 do livro B-43 a folhas 22, passa a ter os n.ºs 702 e 708, da Avenida da Praia Grande, respectivamente;

j) O prédio com portas n.ºs 40 e 42, da Rua da Praia Grande, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 20 086 do livro B-43 a folhas 22 v., passa a ter os n.ºs 712 e 716, da Avenida da Praia Grande, respectivamente;

l) O prédio com portas n.ºs 42 e 44, da Rua da Praia Grande, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 20 087 do livro B-43 a folhas 23, passa a ter o n.ºs 716 e 724, da Avenida da Praia Grande, respectivamente;

m) O prédio com porta n.º 68, da Rua da Praia Grande e n.ºs 1, 1-A, 3 e 3-A, da Travessa do Comandante Mata e Oliveira, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 19 722 do livro B-41 a folhas 171, passa a ter o n.º 926, da Avenida da Praia Grande, e n.ºs 1, 1-A, 3 e 3-A, da Travessa do Comandante Mata e Oliveira, respectivamente;

n) O prédio com porta n.º 70, da Rua da Praia Grande, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 20 478 do livro B-44 a folhas 158, passa a ter o n.º 968, da Avenida da Praia Grande;

o) O prédio com portas n.ºs 72 e 74, da Rua da Praia Grande, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 20 405 do livro B-44 a folhas 90 v. e n.º 20 406 do livro B-44 a folhas 91, passa a ter os n.ºs 976 e 998, da Avenida da Praia Grande, respectivamente;

p) O prédio com portas n.ºs 3, 3-A, 5, 5-A, 5-B, 5-C, 5-D, 7, 7-A e 7-B, da Rua da Praia Grande (antigas portas n.ºs 3, 5 e 7), freguesia de S. Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 1 661 do livro B-9 a folhas 126 v., n.º 754 do livro B-5 a folhas 64 v. e n.º 755 do livro B-5 a folhas 67 v., passa a ter o n.ºs 15, 19, 23, 27, 33, 37, 41, 45, 49 e 53, da Avenida da Praia Grande, respectivamente;

q) O prédio com portas n.ºs 9-A, 9-B, 9, 9-C e 9-D, da Rua da Praia Grande, freguesia de S. Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 9 325 do livro B-26 a folhas 143, passa a ter os n.ºs 57, 61, 63, 65 e 67, da Avenida da Praia Grande, respectivamente;

r) O prédio com portas n.ºs 11-A, 11-B e 11, da Rua da Praia Grande, freguesia de S. Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 11 514 do livro B-31 a folhas 21 v., passa a ter os n.ºs 75, 79 e 81, da Avenida da Praia Grande, respectivamente;

s) O prédio com portas n.ºs 13, 13-A, 13-B e 13-C, da Rua da Praia Grande, freguesia de S. Lourenço, descrito na Conservatória

do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 11 515 do livro B-31 a folhas 22, passa a ter os n.ºs 85, 89, 91 e 95, da Avenida da Praia Grande, respectivamente;

t) O prédio com porta n.º 15, da Rua da Praia Grande e n.ºs 1 e 3, da Travessa do Padre Narciso, freguesia de S. Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 11 532 do livro B-31 a folhas 31 v., passa a ter o n.º 101, da Avenida da Praia Grande e n.ºs 1 e 3, da Travessa do Padre Narciso, respectivamente;

u) O prédio com porta n.º 17, da Rua da Praia Grande, freguesia de S. Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 367 do livro B-2 a folhas 162 v., passa a ter o n.º 131, da Avenida da Praia Grande;

v) O prédio com porta n.º 19, da Rua da Praia Grande, freguesia de S. Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 244 do livro B-1 a folhas 282 v., passa a ter o n.º 159, da Avenida da Praia Grande;

x) O prédio com portas n.ºs 21, 23, 23-A e 23-B, da Rua da Praia Grande, e n.ºs 1, 3, 5, 7 e 9, do Beco da Praia Grande e n.ºs 9, 11, 13 e 15, da Travessa do Paiva, freguesia de S. Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 3 328 do livro B-16 a folhas 265 v. e n.º 20 915 do livro B-46 a folhas 87 v., passa a ter os n.ºs 201, 203, 205 e 207, da Avenida da Praia Grande, e n.ºs 1, 3, 5, 7 e 9, do Beco da Praia Grande, e n.ºs 9, 11, 13 e 15, da Travessa do Paiva, respectivamente;

z) O prédio com portas n.ºs 25, 25-A, 25-B e 25-C, da Rua da Praia Grande, e n.ºs 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14 e 16, do Beco da Praia Grande, freguesia de S. Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 20 923 do livro B-46 a folhas 93 v. passa a ter os n.ºs 219, 223, 225 e 227, da Avenida da Praia Grande, e n.ºs 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14 e 16, do Beco da Praia Grande, respectivamente;

aa) O prédio com portas n.ºs 27, 27-A, 27-B e 29, da Rua da Praia Grande, freguesia de S. Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 3 074 do livro B-15 a folhas 231 v., passa a ter os n.ºs 229, 233, 235 e 237, da Avenida da Praia Grande, respectivamente;

ab) O prédio com portas n.ºs 31, 31-A, 31-B e 31-C, da Rua da Praia Grande, freguesia de S. Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 309 do livro B-2 a folhas 85 v., passa a ter os n.ºs 241, 245, 251 e 253, da Avenida da Praia Grande, respectivamente;

ac) O prédio com portas n.ºs 33-A, 33-B, 33-C, 33, 33-D e 33-E, da Rua da Praia Grande, freguesia de S. Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 97 do livro B-1 a folhas 111 v., passa a ter os n.ºs 257, 259, 261, 265, 269 e 271, da Avenida da Praia Grande, respectivamente;

ad) O prédio com portas n.ºs 35-C, 35-B, 35-A e 35, da Rua da Praia Grande, freguesia de S. Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 19 733 do livro B-41 a folhas 178, passa a ter os n.ºs 273, 275, 279 e 283, da Avenida da Praia Grande, respectivamente;

ae) O prédio com portas n.ºs 37-A, 37, 37-B e 37-C, da Rua da Praia Grande e n.º 26, da Calçada de Santo Agostinho, freguesia de S. Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial

desta Comarca sob o n.º 1 852 do livro B-10 a folhas 40 v., passa a ter os n.ºs 287, 291, 295 e 297, da Avenida da Praia Grande, e n.º 26, da Calçada de Santo Agostinho, respectivamente;

af) O prédio com portas n.ºs 37-D e 37-E, da Rua da Praia Grande, e n.ºs 15, 17 e 19, da Calçada de Santo Agostinho, freguesia de S. Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 130 do livro B-1 a folhas 144 v., passa a ter os n.ºs 309 e 315, da Avenida da Praia Grande, e n.ºs 15, 17 e 19, da Calçada de Santo Agostinho, respectivamente;

ag) O prédio com portas n.ºs 41-A, 41-B, 41, 41-C e 41-D, da Rua da Praia Grande, freguesia de S. Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 984 do livro B-6 a folhas 249 v., passa a ter os n.ºs 319, 323, 325, 327 e 329, da Avenida da Praia Grande, respectivamente;

ah) O prédio com portas n.ºs 43 e 43-A (blocos I e II), da Rua da Praia Grande, freguesia de S. Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 20 633 do livro B-45 a folhas 68 v. e n.º 3 895 do livro B-19 a folhas 95 v., passa a ter os n.ºs 337 e 343, da Avenida da Praia Grande, respectivamente;

ai) O prédio com portas n.ºs 45, 45-A, 47, 47-A e 47-B, da Rua da Praia Grande, freguesia de S. Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 378 do livro B-2 a folhas 178 v., passa a ter os n.ºs 347, 351, 355, 359 e 363, da Avenida da Praia Grande, respectivamente;

aj) O prédio com portas n.ºs 53, 53-A e 53-B, da Rua da Praia Grande, freguesia de S. Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 25 do livro B-1 a folhas 38 v., passa a ter os n.ºs 381, 387 e 393, da Avenida da Praia Grande, respectivamente;

al) O prédio com porta n.º 55, da Rua da Praia Grande, freguesia de S. Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 295 do livro B-2 a folhas 66 v., passa a ter o n.º 405, da Avenida da Praia Grande;

am) O prédio com portas n.ºs 57-A, 57, 57-B e 59, da Rua da Praia Grande, freguesia de S. Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 751 do livro B-5 a folhas 54 v. (B-50 a folhas 196 v.), passa a ter os n.ºs 417, 421, 425 e 429, da Avenida da Praia Grande, respectivamente;

an) O prédio com porta sem número da Rua da Praia Grande (Palácio das Repartições), passa a ter o n.º 459, da Avenida da Praia Grande.

ao) O prédio com portas n.ºs 63 e 63-A, da Rua da Praia Grande, freguesia de S. Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 13 430 do livro B-36 a folhas 41 v., passa a ter os n.ºs 493 e 501, da Avenida da Praia Grande, respectivamente;

ap) O prédio com portas n.ºs 65 e 65-A, da Rua da Praia Grande, freguesia de S. Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 1 291 do livro B-8 a folhas 11 v., passa a ter os n.ºs 505 e 525, da Avenida da Praia Grande, respectivamente;

aq) O prédio com porta n.º 67, da Rua da Praia Grande (antigos n.ºs 65-B e 67), freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 3 038 do livro B-15 a folhas 158 v., passa a ter o n.º 569, da Avenida da Praia Grande;

ar) O prédio com porta n.ºs 69-A, 69-B e 69, da Rua da Praia Grande, n.ºs 12-B e 14, da Rua da Sé, e n.º 2-GA, do Pátio da Sé, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 1 351 do livro B-8 a folhas 76 v., passa a ter os n.ºs 575, 579 e 585, da Avenida da Praia Grande e n.ºs 12-B e 14, da Rua da Sé e n.º 2-GA, do Pátio da Sé, respectivamente;

as) O prédio com porta n.º 71, da Rua da Praia Grande, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 772 do livro B-5 a folhas 119 v., passa a ter o n.º 599, da Avenida da Praia Grande;

at) O prédio com portas n.ºs 73, 73-A, 75, 75-A e 75-B, da Rua da Praia Grande, n.ºs 1 e 3, da Calçada de S. João, e n.º 3, do Pátio das Flores, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 4 273 do livro B-20 a folhas 199, passa a ter os n.ºs 613, 617, 619, 623 e 639, da Avenida da Praia Grande, e n.ºs 1 e 3, da Calçada de S. João e n.º 3, do Pátio das Flores, respectivamente;

au) O prédio com portas n.ºs 77-A e 77, da Rua da Praia Grande e n.º 2, da Calçada de S. João, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 13 373 do livro B-36 a folhas 8, passa a ter os n.ºs 655 e 659, da Avenida da Praia Grande, e n.º 2, da Calçada de S. João, respectivamente;

av) O prédio com porta n.º 79, da Rua da Praia Grande, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 695 do livro B-4 a folhas 178 v., passa a ter o n.º 665, da Avenida da Praia Grande;

ax) O prédio com porta n.ºs 81, 83 e 85, da Rua da Praia Grande, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 3 309 do livro B-16 a folhas 227 v., passa a ter os n.ºs 671, 679 e 687, da Avenida da Praia Grande, respectivamente;

az) O prédio com portas n.ºs 93, 93-A, 95, 95-A e 95-B, da Rua da Praia Grande, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 20 681 do livro B-45 a folhas 99, passa a ter os n.ºs 701, 711, 715, 719 e 723, da Avenida da Praia Grande, respectivamente;

ba) O prédio com portas n.ºs 97, 97-A, 99, 99-A e 99-B, da Rua da Praia Grande, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 23 do livro B-1 a folhas 36 v., passa a ter os n.ºs 727, 731, 733, 737 e 741, da Avenida da Praia Grande, respectivamente;

bb) O prédio com portas n.ºs 99-C, 99-D, 101 e 103, da Rua da Praia Grande (antigos n.ºs 101 e 103), freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 14 310 do livro B-38 a folhas 129 v., passa a ter os n.ºs 743, 749, 759 e 763, da Avenida da Praia Grande, respectivamente;

bc) O prédio com porta n.º 105, da Rua da Praia Grande, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 137 do livro B-1 a folhas 151 v., passa a ter o n.º 765, da Avenida da Praia Grande;

bd) O prédio com porta n.º 107, da Rua da Praia Grande, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 317 do livro B-2 a folhas 95 v., passa a ter o n.º 779, da Avenida da Praia Grande;

be) O prédio com porta n.º 109, da Rua da Praia Grande, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 6 583 do livro B-24 a folhas 92, passa a ter o n.º 795, da Avenida da Praia Grande;

bf) O prédio comporta n.º 111, 111-A e 111-B, da Rua da Praia Grande, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 684 do livro B-4 a folhas 146 v., passa a ter os n.º 807, 811 e 815, da Avenida da Praia Grande, respectivamente;

bg) O prédio com porta n.º 113, da Rua da Praia Grande, n.º 1 e 1-A, da Rua do Campo, e n.º 30 e 30-A, da Rua Formosa, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 2 369 do livro B-12 a folhas 96 v., passa a ter o n.º 831, da Avenida da Praia Grande, n.º 1 e 1-A, da Rua do Campo, e n.º 30 e 30-A, da Rua Formosa, respectivamente; e

bh) O prédio com porta sem número da Rua da Praia Grande (Grémio Militar/Clube Militar), freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 126 do livro B-1 a folhas 140 v., passa a ter o n.º 975, da Avenida da Praia Grande.

Para conhecimento, é este edital, com a respectiva versão chinesa, publicado no *Boletim Oficial*, afixando-se outros nos lugares de estilo.

Leal Senado, em Macau, aos 18 de Novembro de 1994. — O Presidente do Leal Senado, *José Luís de Sales Marques*.

市政廳 佈告

茲特通告, 根據一九九四年七月一日市政例會, 決議將南灣街 (Rua da Praia Grande) 之名稱重定為南灣大馬路 (Avenida da Praia Grande), 按照十月三日第二四/八八/M號法律第二十九條第三款 e) 項, 連同經七月五日第四/九三/M號法律修改之上述法律第三十條第二款之規定, 已於一九九四年十月三日通過對位於南灣大馬路樓宇的門牌按公尺制作適當修改如下:

- a) 屬大堂區, 在物業登記局的登記為B-41冊147背頁19695號之南灣街門牌為2、4、6、8和10號樓宇, 以及蘇亞利斯博士大馬路門牌為3、17、21、25、33和35號樓宇, 分別改為南灣大馬路490、492、494、510和512號, 以及蘇亞利斯博士大馬路3、17、21、25、33和35號;
- b) 屬大堂區, 在物業登記局的登記為B-44冊39頁20332號之南灣街門牌為10-A、10-B和10-C號樓宇, 分別改為南灣大馬路514、518和520號;
- c) 屬大堂區, 在物業登記局的登記為B-43冊32背頁20097號之南灣街門牌為12和14號樓宇, 分別改為南灣大馬路526和528號;
- d) 屬大堂區, 在物業登記局的登記為B-43冊33頁20098號之南灣街門牌為14和16號樓宇, 以及殷皇子大馬路門牌為71、73和75號樓宇, 分別改為南灣大馬路532和540號, 以及殷皇子大馬路71、73和75號;
- e) 屬大堂區, 在物業登記局的登記為B-42冊73頁19872號之南灣街門牌為22、24和26號樓宇, 分別改為南灣大馬路572、574和594號;

- f) 屬大堂區, 在物業登記局的登記為B-46冊34頁20854號之南灣街門牌為28、30、32、34、36和38號樓宇, 分別改為南灣大馬路598、602、608、612、616和622號;
- g) 屬大堂區, 在物業登記局的登記為B-41冊33背頁20853號之南灣街門牌為38-A、38-B和38-C號樓宇, 分別改為南灣大馬路626、630和634號;
- h) 屬大堂區, 在物業登記局的登記為B-43冊21背頁20084號之南灣街門牌為34和36號樓宇, 分別改為南灣大馬路700和702號;
- i) 屬大堂區, 在物業登記局的登記為B-43冊22頁20085號之南灣街門牌為36和38號樓宇, 分別改為南灣大馬路702和708號;
- j) 屬大堂區, 在物業登記局的登記為B-43冊22背頁20086號之南灣街門牌為40和42號樓宇, 分別改為南灣大馬路712和716號;
- l) 屬大堂區, 在物業登記局的登記為B-43冊23頁20087號之南灣街門牌為42和44號樓宇, 分別改為南灣大馬路716和724號;
- m) 屬大堂區, 在物業登記局的登記為B-41冊171頁19722號之南灣街門牌為68號樓宇, 以及馬統領巷門牌為1、1-A、3和3-A號樓宇, 分別改為南灣大馬路926號和馬統領巷1、1-A、3和3-A號;
- n) 屬大堂區, 在物業登記局的登記為B-44冊158頁20478號之南灣街門牌為70號樓宇, 改為南灣大馬路968號;
- o) 屬大堂區, 在物業登記局的登記為B-44冊90背頁20405號和B-44冊91頁20406號之南灣街門牌為72和74號樓宇, 分別改為南灣大馬路976和998號;
- P) 屬老撈佐堂區, 在物業登記局的登記為B-9冊126背頁1661號、B-5冊64背頁754號和B-5冊67背頁755號之南灣街門牌為3、3-A、5、5-A、5-B、5-C、5-D、7、7-A和7-B號樓宇 (舊門牌號為3、5和7號), 分別改為南灣大馬路15、19、23、27、33、37、41、45、49和53號;
- q) 屬老撈佐堂區, 在物業登記局的登記為B-26冊143頁9325號之南灣街門牌為9-A、9-B、9-C和9-D號樓宇, 分別改為南灣大馬路57、61、63、65和67號;
- r) 屬老撈佐堂區, 在物業登記局的登記為B-31冊21背頁11514號之南灣街門牌為11-A、11-B和11號樓宇, 分別改為南灣大馬路75、79和81號;
- s) 屬老撈佐堂區, 在物業登記局的登記為B-31冊22頁11515號之南灣街門牌為13、13-A、13-B和13-C號樓宇, 分別改為南灣大馬路85、89、91和95號;
- t) 屬老撈佐堂區, 在物業登記局的登記為B-31冊31背頁11532號之南灣街門牌為15號, 以及卑弟巷1和3號樓宇, 分別改為南灣大馬路101號和卑弟巷1和3號;
- u) 屬老撈佐堂區, 在物業登記局的登記為B-2冊162背頁367號之南灣街門牌為17號樓宇, 改為南灣大馬路131號;
- v) 屬老撈佐堂區, 在物業登記局的登記為B-1冊282背頁244號之南灣街門牌為19號樓宇, 改為南灣大馬路159號;
- x) 屬老撈佐堂區, 在物業登記局的登記為B-16冊265背頁3328號和B-46冊87背頁20915號之南灣街門牌為21、23、23-A和23-B號樓宇, 以及南灣里門牌為1、3、5、7和9號樓宇和擺華巷門牌為9、11、13和15號樓宇, 分別改為南灣大馬路201、203、205和207號、南灣里為1、3、5、7和9號以及擺華巷9、11、13和15號;
- z) 屬老撈佐堂區, 在物業登記局的登記為B-46冊93背頁20923號之南灣街門牌為25、25-A、25-B和25-C號樓宇和南灣里門牌為2、4、6、8、10、12、14和16號樓宇, 分別改為南灣大馬路

- 219、223、225和227號和南灣里2、4、6、8、10、12、14和16號；
- a a) 屬老楞佐堂區，在物業登記局的登記為B-15冊231背頁3074號之南灣街門牌為27、27-A、27-B和29號樓宇，分別改為南灣大馬路229、233、235和237號；
- a b) 屬老楞佐堂區，在物業登記局的登記為B-2冊85背頁309號之南灣街門牌為31、31-A、31-B和31-C號樓宇，分別改為南灣大馬路241、245、251和253號；
- a c) 屬老楞佐堂區，在物業登記局的登記為B-1冊111背頁97號之南灣街門牌為33-A、33-B、33-C、33、33-D和33-E號樓宇，分別改為南灣大馬路257、259、261、265、269和271號；
- a d) 屬老楞佐堂區，在物業登記局的登記為B-41冊178頁19733號之南灣街門牌為35-C、35-B、35-A和35號樓宇，分別改為南灣大馬路273、275、279和283號；
- a e) 屬老楞佐堂區，在物業登記局的登記為B-10冊40背頁1852號之南灣街門牌為37-A、37、37-B和37-C號樓宇和巴掌圍斜巷門牌為26號樓宇，分別改為南灣大馬路287、291、295和297號和巴掌圍斜巷26號；
- a f) 屬老楞佐堂區，在物業登記局的登記為B-1冊144背頁130號之南灣街門牌為37-D和37-E號樓宇和巴掌圍斜巷門牌為15、17和19號樓宇，分別改為南灣大馬路309和315號以及巴掌圍斜巷15、17和19號；
- a g) 屬老楞佐堂區，在物業登記局的登記為B-6冊249背頁984號之南灣街門牌為41-A、41-B、41、41-C和41-D號樓宇，分別改為南灣大馬路319、323、325、327和329號；
- a h) 屬老楞佐堂區，在物業登記局的登記為B-45冊68背頁20633號和B-19冊95背頁3895號之南灣街門牌為43和43-A（第1和2座）號樓宇，分別改為南灣大馬路337和343號；
- a i) 屬老楞佐堂區，在物業登記局的登記為B-2冊178背頁378號之南灣街門牌為45、45-A、47、47-A和47-B號樓宇，分別改為南灣大馬路347、351、355、359和363號；
- a j) 屬老楞佐堂區，在物業登記局的登記為B-1冊38背頁25號之南灣街門牌為53、53-A和53-B號樓宇，分別改為南灣大馬路381、387和393號；
- a l) 屬老楞佐堂區，在物業登記局的登記為B-2冊66背頁295號之南灣街門牌為55號樓宇，改為南灣大馬路405號；
- a m) 屬老楞佐堂區，在物業登記局的登記為B-5冊54背頁751號（B-50冊196背頁）之南灣街門牌為57-A、57、57-B和59號樓宇，分別改為南灣大馬路417、421、425和429號；
- a n) 南灣街無門牌（政府合署）樓宇，改為南灣大馬路459號；
- a o) 屬老楞佐堂區，在物業登記局的登記為B-36冊41背頁13430號之南灣街門牌為63和63-A號樓宇，分別改為南灣大馬路493和501號；
- a p) 屬老楞佐堂區，在物業登記局的登記為B-8冊11背頁1291號之南灣街門牌為65和65-A號樓宇，分別改為南灣大馬路505和525號；
- a q) 屬大堂區，在物業登記局的登記為B-15冊158背頁3038號之南灣街門牌為67號（舊門牌號為65-B和67號）樓宇，改為南灣大馬路569號；
- a r) 屬大堂區，在物業登記局的登記為B-8冊76背頁1351號之南灣街門牌為69-A、69-B和69號樓宇，以及大堂街門牌為12-B和14號樓宇和大堂圍2-GA號樓宇，分別改為南灣大馬路575、579和585號、大堂街12-B和14號以及大堂圍2-GA號；
- a s) 屬大堂區，在物業登記局的登記為B-5冊119背頁772號之南灣街門牌為71號樓宇，改為南灣大馬路599號；
- a t) 屬大堂區，在物業登記局的登記為B-20冊199頁4273號之南灣街門牌為73、73-A、75、75-A和75-B號樓宇、大堂斜巷1和3號樓宇，以及龍眼圍3號樓宇，分別改為南灣大馬路613、617、619、623和639號、大堂斜巷1和3號以及龍眼圍3號；
- a u) 屬大堂區，在物業登記局的登記為B-36冊8頁13373號之南灣街門牌為77-A和77號樓宇和大堂斜巷門牌為2號樓宇，分別改為南灣大馬路655和659號和大堂斜巷2號；
- a v) 屬大堂區，在物業登記局的登記為B-4冊178背頁695號之南灣街門牌為79號樓宇，改為南灣大馬路665號；
- a x) 屬大堂區，在物業登記局的登記為B-16冊227背頁3309號之南灣街門牌為81、83和85號樓宇，分別改為南灣大馬路671、679和687號；
- a z) 屬大堂區，在物業登記局的登記為B-45冊99頁20681號之南灣街門牌為93、93-A、95、95-A和95-B號樓宇，分別改為南灣大馬路701、711、715、719和723號；
- b a) 屬大堂區，在物業登記局的登記為B-1冊36背頁23號之南灣街門牌為97、97-A、99、99-A和99-B號樓宇，分別改為南灣大馬路727、731、733、737和741號；
- b b) 屬大堂區，在物業登記局的登記為B-38冊129背頁14310號之南灣街門牌為99-C、99-D、101和103號樓宇，分別改為南灣大馬路743、749、759和763號；
- b c) 屬大堂區，在物業登記局的登記為B-1冊151背頁137號之南灣街門牌為105號樓宇，改為南灣大馬路765號；
- b d) 屬大堂區，在物業登記局的登記為B-2冊95背頁317號之南灣街門牌為107號樓宇，改為南灣大馬路779號；
- b e) 屬大堂區，在物業登記局的登記為B-24冊92背頁6583號之南灣街門牌為109號樓宇，改為南灣大馬路795號；
- b f) 屬大堂區，在物業登記局的登記為B-4冊146背頁684號之南灣街門牌為111、111-A和111-B號樓宇，分別改為南灣大馬路807、811和815號；
- b g) 屬大堂區，在物業登記局的登記為B-12冊96背頁2369號之南灣街門牌為113號樓宇、水坑尾街1和1-A號樓宇以及美麗街門牌為30和30-A號樓宇，分別改為南灣大馬路831號、水坑尾街1和1-A號以及美麗街30和30-A號；
- b h) 屬大堂區，在物業登記局的登記為B-1冊140背頁126號之南灣街無門牌（陸軍俱樂部）樓宇，改為南灣大馬路975號。

本佈告連同中文譯本刊登於《政府公報》並張貼在常貼告示處，俾眾知悉。

一九九四年十一月十八日於澳門市政廳

市政廳主席 麥健智

(Custo desta publicação \$ 8 501,10)

FUNDO DE PENSÕES

Éditos de 30 dias

Faz-se público que, tendo Lei Sim requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido, Tang Fei, que foi

investigador de 2.ª classe da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 23 de Novembro de 1994. —
O Administrador Executivo, *Joaquim Pires Machial*.

退 休 基 金 會 三十日告示

謹此公佈現有李輝申請其已故丈夫鄧飛曾為澳門司法警察司二等偵查員，遺下之遺屬撫卹金，如有人仕認為具權利認知該項撫卹金，由本告示在政府公報刊登之日起計，為期三十天，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

澳門退休基金會，於一九九四年十一月二十三日

執行董事 馬志豪

(Custo desta publicação \$ 525,30)

Faz-se público que, tendo Maria Emília Ferreira de Almeida requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido, João Rodrigues Ferreira, que foi guarda de 1.ª classe do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 23 de Novembro de 1994. —
O Administrador Executivo, *Joaquim Pires Machial*.

謹此公佈現有 MARIA EMÍLIA FERREIRA DE ALMEIDA 申請其已故丈夫 JOÃO RODRIGUES FERREIRA, 曾為澳門治安警察廳一等警員，已退休。遺下之遺屬撫卹金，如有人仕認為具權利認知該項撫卹金，由本告示在政府公報刊登之日起計，為期三十天，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

澳門退休基金會，於一九九四年十一月二十三日

執行董事 馬志豪

(Custo desta publicação \$ 525,30)

Faz-se público que, tendo Chan Ioc U requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido, Lei Tong Seng, que foi bombeiro de 4.ª classe, do Leal Senado de Macau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no

Boletim Oficial, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 23 de Novembro de 1994. —
O Administrador Executivo, *Joaquim Pires Machial*.

謹此公佈現有陳玉瑜申請其已故丈夫李東成曾為澳門市政廳退休四等消防員，遺下之遺屬撫卹金，如有人仕認為具權利認知該項撫卹金，由本告示在政府公報刊登之日起計，為期三十天，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

澳門退休基金會，於一九九四年十一月二十三日

執行董事 馬志豪

(Custo desta publicação \$ 525,30)

Faz-se público que, tendo Lam Ut Mei e Che Kuok Hong requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido e pai, Che Iong T'im, que foi cantoneiro, do Leal Senado de Macau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão dos requerentes, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 23 de Novembro de 1994. —
O Administrador Executivo, *Joaquim Pires Machial*.

謹此公佈現有林月美及謝國雄申請其已故丈夫及父親謝容添曾為澳門市政廳退休修路工人，遺下之遺屬撫卹金，如有人仕認為具權利認知該項撫卹金，由本告示在政府公報刊登之日起計，為期三十天，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

澳門退休基金會，於一九九四年十一月二十三日

執行董事 馬志豪

(Custo desta publicação \$ 525,30)

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Lista

Classificativa dos candidatos admitidos e aprovados no concurso documental, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior principal, 1.º escalão, do grupo técnico superior do quadro de pessoal do Instituto dos Desportos de Macau, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, II Série, de 14 de Setembro de 1994:

<i>Candidatos:</i>	<i>Classificação</i>
1.º Leonor Eulógio dos Remédios	7,61 valores
2.º António dos Santos Robarts	7,59 »

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 16 de Novembro de 1994).

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 16 de Novembro de 1994. — O Juri. — O Presidente, *João Manuel Moutinho Queiroga*, presidente do IDM. — Os Vogais, *Manuel Silvério*, vice-presidente — *Carlos Alberto Soares Carvalho*, chefe da Divisão de Desenvolvimento Desportivo.

(Custo desta publicação \$ 446,50)

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 15 de Novembro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de enfermeiro, grau 1, da carreira de enfermagem, deste Instituto.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores do Instituto dos Desportos de Macau e os trabalhadores vinculados a serviços públicos desprovidos de quadro de pessoal que, imediatamente antes desse vínculo, tenham exercido funções nas situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;
- b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso; e
- c) Possuir o curso de enfermagem geral ou equivalente, de acordo com o artigo 63.º da Lei n.º 22/88/M, de 15 de Agosto.

2.3. Documentação a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade

de na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes ao IDM, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira do Instituto dos Desportos de Macau, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 75, edifício Si Toi, 15.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao enfermeiro do grau 1 incumbe, especialmente, avaliar as necessidades da população, em matéria de enfermagem, programar, executar e avaliar cuidados de enfermagem directos e globais correspondentes a essas necessidades.

4. Vencimento

O enfermeiro do grau 1 vence pelo índice correspondente da tabela indicária da Administração Pública do Território.

5. Método de selecção

Avaliação curricular, complementada por entrevista.

Para determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Juri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Humberto António de Brito Évora, assistente hospitalar da DSS.

Vogais efectivos: Mónica Micaela de Assis Cordeiro, enfermeira-chefe da DSS; e

Carlos Maria de Oliveira, enfermeiro-chefe da DSS.

Vogais suplentes: Estela Má, enfermeira-graduada da DSS; e

João Rodrigues Baptista, enfermeiro-graduação da DSS.

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 21 de Novembro de 1994. — O Presidente do Instituto, *João Queiroga*.

(Custo desta publicação \$ 1 707,20)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 15 de Novembro de 1994, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica, grau 1, área de fisioterapia, da carreira de técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica do quadro deste Instituto.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores do Instituto dos Desportos de Macau e os trabalhadores vinculados a serviços públicos desprovidos de quadro de pessoal que, imediatamente antes desse vínculo, tenham exercido funções nas situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;
 - b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso; e
 - c) Possuir o curso de formação profissional adequado, das Escolas Técnicas dos Serviços de Saúde ou equivalentes, de acordo com o artigo 72.º da Lei n.º 22/88/M, de 15 de Agosto.
- 2.3. Documentação a apresentar:
- a) Cópia do documento de identificação;
 - b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;
 - c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
 - d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes ao IDM, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos

Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira do Instituto dos Desportos de Macau, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 75, edifício Si Toi, 15.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica, grau 1, incumbem:

- a) Recolher, preparar e executar elementos complementares de diagnóstico;
- b) Prestar cuidados directos necessários ao tratamento e reabilitação de doentes por forma a facilitar a sua reinserção no respectivo meio social;
- c) Preparar os doentes para exames e vigiar a realização dos mesmos, acompanhando os processos de tratamento e reabilitação por forma a garantir a sua eficácia;
- d) Assegurar a aplicação das prescrições médicas;
- e) Zelar por uma eficiente rentabilidade dos meios técnicos e pela humanização dos cuidados de saúde; e
- f) Fazer parte dos júris dos concursos para que for designado.

4. Vencimento

O técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica, grau 1, vence pelo índice correspondente da tabela indiciária da Administração Pública do Território.

5. Método de selecção

Avaliação curricular, complementada por entrevista.

Para determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Humberto António de Brito Évora, assistente hospitalar da DSS.

Vogais efectivos: Jorge Manuel Ferreira Sampaio Pedroso, técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica principal da DSS; e

Teresinha Marques Noronha, técnica auxiliar de diagnóstico e terapêutica principal da DSS.

Vogais suplentes: Ana Maria Santos Ratão Pedroso, técnica auxiliar de diagnóstico e terapêutica principal da DSS; e

José Emanuel Nunes Vital, técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica principal da DSS.

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 21 de Novembro de 1994. — O Presidente do Instituto, *João Queiroga*.

(Custo desta publicação \$ 2 118,70)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 15 de Novembro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de três lugares de adjunto-técnico de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro deste Instituto.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores do Instituto dos Desportos de Macau e os trabalhadores vinculados a serviços públicos desprovidos de quadro de pessoal que, imediatamente antes desse vínculo, tenham exercido funções nas situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;
- b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso; e
- c) Possuir como habilitação académica o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

2.3. Documentação a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e a categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes ao IDM, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), se

os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira do Instituto dos Desportos de Macau, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 75, edifício Si Toi, 15.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao adjunto-técnico de 2.ª classe cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

O adjunto-técnico de 2.ª classe vence pelo índice correspondente da tabela indiciária da Administração Pública do Território.

5. Método de selecção

Avaliação curricular, complementada por entrevista.

Para determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Manuel Silvério, vice-presidente.

Vogais efectivos: Daniel dos Santos Ferreira Machado de Mendonça, chefe da Divisão Administrativa e Financeira; e

Carlos Alberto Soares Carvalho, chefe da Divisão de Desenvolvimento Desportivo.

Vogais suplentes: Isabel Maria Gonçalves Mirandela da Costa Branco, professora do nível 1, 3.ª fase; e

Isabel Maria de Oliveira Simões Gomes Martins, chefe de secção.

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 21 de Novembro de 1994. — O Presidente do Instituto, *João Queiroga*.

(Custo desta publicação \$ 1 856,10)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 15 de Novembro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de assistente de relações públicas de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro deste Instituto.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores do Instituto dos Desportos de Macau e os trabalhadores vinculados a serviços públicos desprovidos de quadro de pessoal que, imediatamente antes desse vínculo, tenham exercido funções nas situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;
- b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso; e
- c) Possuir como habilitação académica o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

2.3. Documentação a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e a categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes ao IDM, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entre-

gue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira do Instituto dos Desportos de Macau, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 75, edifício Si Toi, 15.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao assistente de relações públicas de 2.ª classe cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

O assistente de relações públicas de 2.ª classe vence pelo índice correspondente da tabela indiciária da Administração Pública do Território.

5. Método de selecção

Avaliação curricular, complementada por entrevista.

Para determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Manuel Silvério, vice-presidente.

Vogais efectivos: Carlos Alberto Soares Carvalho, chefe da Divisão de Desenvolvimento Desportivo; e

Daniel dos Santos Ferreira Machado de Mendonça, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais suplentes: Francisco José Borges da Cunha, professor do nível 1, 5.ª fase; e

José Manuel Veloso de Oliveira, professor do nível 1, 4.ª fase.

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 21 de Novembro de 1994. — O Presidente do Instituto, *João Queiroga*.

(Custo desta publicação \$ 1 856,10)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 15 de Novembro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro deste Instituto.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores do Instituto dos Desportos de Macau e os trabalhadores vinculados a serviços públicos desprovidos de quadro de pessoal que, imediatamente antes desse vínculo, tenham exercido funções nas situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;
- b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso; e
- c) Possuir como habilitação académica o 9.º ano de escolaridade ou equivalente.

2.3. Documentação a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e a categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes ao IDM, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira do Instituto dos Desportos de Macau, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 75, edifício Si Toi, 15.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico auxiliar de 2.ª classe cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas.

4. Vencimento

O técnico auxiliar de 2.ª classe vence pelo índice correspondente da tabela indiciária da Administração Pública do Território.

5. Método de selecção

Avaliação curricular, complementada por entrevista.

Para determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Manuel Silvério, vice-presidente.

Vogais efectivos: Daniel dos Santos Ferreira Machado de Mendonça, chefe da Divisão Administrativa e Financeira; e

Isabel Maria Gonçalves Mirandela da Costa Branco, professora do nível 1, 3.ª fase.

Vogais suplentes: Isabel Maria de Oliveira Simões Gomes Martins, chefe de secção; e

Maria Alegria Gomes, chefe de secção, substituta.

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 21 de Novembro de 1994. — O Presidente do Instituto, *João Queiroga*.

(Custo desta publicação \$ 1 856,10)

SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Lista

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico de 2.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Administração Pública de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, II Série, de 26 de Outubro de 1994:

Kuoc Mei I.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos.

Serviços Sociais da Administração Pública, em Macau, aos 17 de Novembro de 1994. — O Júri. — A Presidente, *Lai, Suzanne*. — Os Vogais, *Ho Weng Jeong* — *Fátima Rita Bañares Cordeiro*.

(Custo desta publicação \$ 359,00)